SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 0975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0036/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS: RODEIO PROFISSIONAL, CONCURSO DE MARCHA E CONCURSO LEITEIRO DA VIII FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 14:00:00 do dia 07 de Maio de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, 23 de Abril de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:34E1FF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DENTAL SETE LAGOAS

PROCESSO Nº: 022/2013 – CONVITE Nº 003/2013
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Dental Sete Lagoas Ltda
VALOR: R$ 14.517,75 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:7F1FF220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CONTRATO SILVA E GUIMARÃES

PROCESSO Nº: 024/2013 – PREGÃO Nº 016/2013
OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços com o objetivo de realizar exames laboratoriais
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Silva e Guimarães Ltda
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:196DB7B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO COMÉRCIO FERREIRA DUARTE

PROCESSO Nº: 026/2013 – PREGÃO Nº 019/2013
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos para atender as demandas do Departamento de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Comércio Ferreira Duarte e Paula Ltda
VALOR: R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:AC7AE43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO REAJUSTE COMBUSTÍVEL

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 023/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013
OBJETO: Reajuste de 2,84 % (dois virgula oitenta e quatro por cento) por litro no fornecimento do Óleo Diesel, passando a vigorar o preço unitário de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), conforme dispõe o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93
CONTRTANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Posto de Gasolina Fonseca Ltda

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:F6E61BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DISPENSA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2013 – DISPENSA Nº 003/2013
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Abril à Julho de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADOS: Fornecedores do Grupo Informal EMATER / MG, Sr. Geraldo Saldanha de Oliveira, Srª. Maria Martins Moura Rodrigues e Claudio Marcelo de Paula
VALOR: R$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO: Até 31 de julho de 2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:F5C9427E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 031/2013 PP008/2013

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/04/2013 CONTRATOS EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2013 COMA AS EMPRESAS: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$605.433,60; DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA R$ 115.775,90; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 204.350,00; EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA R$ 23.623,74; VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 22 DE ABRIL DE 2013 A 21 DE ABRIL DE 2014. RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: 02.06.01.10.301.0017.2052.339030 E 02.06.01.10.303.0018.2054.339030

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:9857D9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Carta Convite 003/2013. Objeto: Contratação de firma ou produtores rurais para fornecimento de leite in natura para merenda escolar. Contratado: Contrato nº 065/2013 – JOSE CARLOS MONTEIRO, R$ 72.240,00 (Setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: 23/04/2013 a 31/12/2013.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

23/04/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:29944196

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 011/2013 – Contratação de empresa para aquisição de saco de Lixo para manutenção da limpeza pública. Abertura dia 07/05/2013, às 09:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 24/04/2013. Informações (32) 3727-1308.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9F12A0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 058/2013
Pregão Presencial nº. 042/2013

Prazo de entrega: 11 de abril de 2013, quinta - feira às 13:00 h.
Abertura.....: 11 de abril de 2013, quinta - feira às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Empresa: Tipografia e Papelaria Assunção Ltda
CNPJ: 17.653.908/0001-05

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	100	Atendimento odontológico	7,40	740,00
02	4000	Cartão de atendimento odontológico	0,06	240,00
03	220	Ficha de visita domiciliar	2,23	44,60
04	30	Formulario resumo semanal	3,70	111,00
05	30	Formulario roteiro prog. Controle da dengue	3,70	111,00

Empresa: Super Grafica Carvalho Barbacena Ltda ME
CNPJ: 03.572.783/0001-76

Item	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	20	Auto termo visa	6,80	136,00
02	40	Formulario Boletim de atendimento diario	3,55	142,00
03	20	Formulario Req. Alvará sanitario	4,20	84,00
04	20	Formulario termo responsabilidade	3,85	77,00
05	20	Itinerario semanal de trabalho	20	3,75
20	20	Relatorio de inspeção	7,50	150,00

Total do processo_____R$ 1.910,60

Barroso, 11 de Abril de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4D8F8723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 027-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 027/2013, Tomada de Preços nº 002/2013, que tem como objeto serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade e administração pública, houve por bem deliberar a licitante: **JMS Assessoria e Consultoria Ltda,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.031.867/0001-30, com sede na Av. do Contorno, nº 3257 – 7º andar, cidade de Belo Horizonte/MG, cep nº 30.110-017, **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) mensais. Brás Pires/MG, 22 de abril de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:54729F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **9 de maio** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA** destinados ao atendimento *do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG), 24 de abril de 2013.

IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0686BD47

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de maio** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinada ao atendimento *do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG), 24 de abril de 2013.

IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A181BDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 055/13 – Pregão Presencial n.º 024/13*** *para contratação de empresa para aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal.* Após realizada a fase de lances, procedeu a abertura dos envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, ocasião em que as empresas participantes no certame, ficaram *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *ADJUDICAÇÃO*. Ficando, portanto, adjudicados os ***LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 27*** e ***31*** para a empresa ***CAMPNEUS LIDER DE PNEUMATICOS LTDA;*** *e os* ***LOTES 01, 10, 11, 15, 18, 20, 21, 26, 28, 29*** e ***30*** para a empresa ***COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 23 de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:85EF9C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 108/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Supressão ao Contrato n.º 108/12:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CLARO S.A.*
Objeto: Supressão de 15 acessos de linha móvel.
Processo Licitatório n.º 128/12 – Registro de Preços de Externo.
Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:53648712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/12:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X PORTO SEGURO - CIA SEGURO GERAIS.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 13,52% (Treze vírgula cinquenta e dois por cento) do valor anteriormente pactuado, referente aos serviços de seguro dos veículos da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 021/12 – Pregão Presencial n.º 008/12.
Valor: R$ 2.262,80 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
Cachoeira de Minas, 12 de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:86FDE076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor público municipal Paulo Cezar Irineu licença para tratar de interesses particulares - LIP pelo período de 1º/4/2013 a 1º/4/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 102, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Paulo Cezar Irineu, servidor efetivo no Cargo de Pedreiro, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006194, no dia 18 de março de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença para tratar de interesses particulares - LIP pelo período de 12 (doze) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de licença para tratar de interesses particulares - LIP, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal PAULO CEZAR IRINEU**,** portador do CI-RG nº MG-11.178.952 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.074.786-62, cargo de PEDREIRO, Código NO III, Símbolo A, matrícula nº 1305, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/04/2009 a 01/04/2011, a ser usufruída no período de 1º/4/2013 a 1º/4/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de abril do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/4/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:CB9F25D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE ABRIL DE 2013

Concede à servidora pública municipal Joanilda Aparecida de Souza Licença Prêmio pelo período de 1º a 30 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Joanilda Aparecida de Souza, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Sáude, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006192, no dia 15 de março de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável à servidora pública municipal **JOANILDA APARECIDA DE SOUZA,** portadora do CI-RG nº M-7. 349.331 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.613.556-04, cargo de Auxiliar de Sáude, Código NE II, Símbolo B, matrícula n° 087, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/09/2001 a 01/09/2006, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de abril do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/4/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:25904535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor público municipal Juvenal Crispam Dantas Licença Prêmio pelo período de 1º a 30 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor *Juvenal Crispam Dantas*, servidor efetivo no Cargo de Motorista de Veículos Pesados, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006201, no dia 26 de março de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal **JUVENAL CRISPAM DANTAS,** portador do CI-RG nº M-281748 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.370.906-10, cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, Código NO III, Símbolo A, matrícula n° 881, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 10/10/2005 a 09/10/2010, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de abril do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/4/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8D37222F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE ABRIL DE 2013

Concede à servidora pública municipal Malta Lúcia da Silva Licença Prêmio pelo período de 1º a 30 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora *Malta Lúcia da Silva*, servidora efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006193, no dia 15 de março de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável à servidora pública municipal MALTA LÚCIA DA SILVA**,** portadora do CI-RG nº M-7. 679.218 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.172.536-53, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código NMI, Símbolo A, matrícula n° 205, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/10/2005 a 31/01/2010, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de abril do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/4/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:358D45FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE ABRIL DE 2013

Concede à servidora pública municipal Maria Adaiza dos Santos Magalhães Licença Prêmio pelo período de 1º a 30 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Maria Adaiza dos Santos Magalhães, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006169, no dia 19 de fevereiro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável à servidora pública municipal MARIA ADAIZA DOS SANTOS MAGALHÃES**,** portadora do CI-RG nº MG-11.591.029 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 418.853.886-87, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Código NE , Símbolo A, matrícula n° 609, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/11/2006 a 14/11/2011, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de abril do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/4/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:82679B28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE ABRIL DE 2013

Exonera o servidor público municipal José Paulo dos Santos Pereira do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que o servidor *José Paulo dos Santos Pereira*, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 603, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006196**,** no dia 19 de março de 2013, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de EXONERAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável do servidor **JOSÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA,** portador do CI-RG nº MG-12.599.398 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.566.966-28, do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código PGI, Símbolo A, matrícula n° 603, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por força do pedido formal de exoneração, firmado pelo mencionado servidor e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de abril do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/4/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:66D4A30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 007/2013
A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Simone de Castro, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 071/2013 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora MARIA EUGÊNIA PASSOS CARVALHO, matrícula n.º 1668, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, lotada no Setor de Educação, estatutário**,** com proventos mensais proporcionais, a ser custeada por este Instituto.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de abril de 2013.

SIMONE DE CASTRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:F9BA2C16

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato do contrato 0053/2013 **Alexandre dos Reis** - CPF 693.996.206-97- Valor R$ 2.600,00 - contrato 0055/2013 **João Batista Fonseca** – Valor R$ 6.382,00- CPF 771.440.076-53, contrato 0060/2013 **Rodrigo Massao Koguti –** Valor R$ 1.421,00 - CPF 082.512.566-90, contrato 0061/2013 **Rosângela das Dores Lemes Mafra** - CPF 046.751.816-51 – Valor R$ 2.467,00, contrato 0062/2013 **Wender Carvalho da Silva** - CPF 023.738.506-64 – Valor R$ 1.600,00, contrato 0059/2013 **Paulo dos Reis Pereira** – CPF 480.184.226-72 – Valor R$ 11.280,00, contrato 0058/2013 **Paulino Antônio Rodrigues Filho** – CPF 214.969.866-87 – Valor R$ 18.740,00, contrato 0056/2013 **Luiz Carlos Borges** – CPF 627.388.106-59 – Valor R$ 2.390,00, contrato 0057/2013 **Maurílio Braz Borges –** CPF 450.819.566-00 Valor R$ 1.950,00, contrato 0054/2013 **José Carlos Rodrigues –** CPF 447.688.936-00 – Valor R$ 2.175,00–Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Dotação: 199/203 Vigência: até 31/12/2013

Campanha/MG, 22/04/2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8200A990

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº **0021/2013**– Chamada Pública nº 0001/2013. O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** solicitado pelo DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação **Alexandre dos Reis** - CPF 693.996.206-97- Valor R$ 2.600,00 **João Batista Fonseca** – Valor R$ 6.382,00- CPF 771.440.076-53, **Rodrigo Massao Koguti –** Valor R$ 1.421,00 - CPF 082.512.566-90, **Rosângela das Dores Lemes Mafra** - CPF 046.751.816-51 – Valor R$ 2.467,00, **Wender Carvalho da Silva** - CPF 023.738.506-64 – Valor R$ 1.600,00, **Paulo dos Reis Pereira** – CPF 480.184.226-72 – Valor R$ 11.280,00, **Paulino Antônio Rodrigues Filho** – CPF 214.969.866-87 – Valor R$ 18.740,00, **Luiz Carlos Borges** – CPF 627.388.106-59 – Valor R$ 2.390,00, **Maurílio Braz Borges –** CPF 450.819.566-00 Valor R$ 1.950,00, **José Carlos Rodrigues –** CPF 447.688.936-00 – Valor R$ 2.175,00–vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 16 de Abril. de 2013.
.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campanha/MG, 19 de Abril de 2013

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CD5C5011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 77/13 – PP nº. 38/13. Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos da Frota Oficial do Município, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: Alvorada Pneus Distribuidora Automotiva Ltda, valor R$ 28.620,00; Arrozeira Santa Lucia Ltda, valor R$ 49.963,00; Comercial Automotiva S.A, valor R$ 53.680,00 e Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda, valor R$ 4.950,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E06295E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS do PL nº. 77/13 - PP nº. 38/13. Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos da Frota Oficial do Município, com fornecimento parcelado. Empresas Contratadas: Alvorada Pneus Dist. Automotiva Ltda; Arrozeira Santa Lúcia Ltda; Comercial Automotiva S.A; Minas Empresarial e Com. de Pneus Ltda. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E670A7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 79/12 – PP nº. 29/12. Objeto: Supressão ao contrato de prestação de serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP

para comunicação de voz e dados via rede móvel. Empresa Contratada: VIVO S/A, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2F7E555F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº: 46 DE 20 ABRIL DE 2013

Constitui o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº: 742-A /1999, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Presidente: Juliana Pereira de Araújo;
Secretario: Elen dos Santos Neiva;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Chapada do Norte, 20 de Abril de 2013

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:378E752D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2655/13, de 03/01/2013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de papelaria e expediente destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Educação e Cultura, Saúde, Desenvolvimento Social e Defesa Civil, Agricultura e Pecuária, Turismo e Meio Ambiente e Esporte e Lazer, para o exercício de 2013.

- Valor de referência: R$97.102,07 (noventa e sete mil cento e dois reais e sete centavos).

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 07 de maio de 2013.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 23 de abril de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:ED70D519

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1514/13 DE 27/02/13

DECRETO Nº. 1514/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1067/2012.

Decreta:

Art.1º) - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais) destinado as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.7 – 10.301.0006.2.2016 – 339030	2.000,00
2.8 – 08.243.0003.2.2010 – 339030	2.000,00
2.14 – 15.452.0012.2.2049 – 339039	50.000,00
TOTAL	**54.000,00**

Art.2º) - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguinte dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.7 – 10.301.0006.2.2018 – 339030	2.000,00
2.8 – 08.243.0003.2.2010 – 319004	2.000,00
2.14 – 26.782.0012.2.2051 – 339039	50.000,00
TOTAL	**54.000,00**

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:16BB6657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE EDITAIS - PROCESSO 1015/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 008 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender às creches e escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino - Credenciamento: 09/05/2013 às 13horas - Sessão de lances 09/05/2013 às 13,15horas - PROCESSO 1027/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 009 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e gás de cozinha , para atender às creches e escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino - Credenciamento: 07/05/2013 às 09h e 30min - Sessão de lances: 07/05/2013 às 09h e 45min - PROCESSO 1034/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 010 - Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Credenciamento: 07/05/2013 às 13h - Sessão de lances: 07/05/2013 às 13h e 15min - Edital e informações complementares na sede Prefeitura Municipal,

podendo ser solicitado o envio por e-mail. Coqueiral, 24 de abril de 2013

MARCOS VALÉRIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:85167C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE EDITAIS - PROCESSO 1006/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 006 - Objeto: Fornecimento de materiais de manutenção, constantes do CD oferecido pelo pregoeiro para inscrição na ata de registro de preços, para atendimento de diversos serviços da Administração Municipal- Credenciamento: 09/05/2013 às 09horas e 30min - Sessão de lances 09/05/2013 às 09horas e 45min. - PROCESSO 1035/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 011 - Objeto: Aquisição de 5 (cinco) televisores para premiar Servidores Municipais no dia do trabalho.- Credenciamento: 09/05/2013 às 16horas - Sessão de lances: 09/05/2013 às 16h e 15min - Edital e informações complementares na sede Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado o envio por e-mail. Coqueiral, 24 de abril de 2013 -

MARCOS VALÉRIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B34E497B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico (Clinico Geral) para atendimento no Município de Córrego Danta para o ano de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Marco Heleno Salgado ME.
Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor total para o ano de 2013 de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de Abril de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0DFD5294

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de consultoria e assessoria contábil na área pública para o exercício de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: ATC Organização Contábil Ltda.
Valor do Contrato: valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o total para o ano de 2013 de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de abril de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BAD5C71E

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, no dia 10 de Maio de 2013, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município no exercício de 2013. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 10/05/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010. Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A9364C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, com sede administrativa na Avenida Antônio Olinto, 631 – Centro CURVELO/MG, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Gilson Santiago Aranha Júnior, brasileiro, solteiro, Médico, residente e domiciliado à Rua José Baracho, 105 – Centro – Santo Hipólito – MG, CEP: 39.210-000, portador do CPF/MF: 050.109.606-05 e ID. nº. MG-11.854.441 SSP/MG denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **POSTO PIONEIRO LTDA.,** estabelecida em Felixlândia – MG na BR 040 km 358 – Zona Rural – CEP. 35.794-000, inscrita no CNPJ 20.465.753/0002-60 – Inscrição Estadual 257.170212.01-34, doravante denominada CONTRATADA, por sua representante legal A Sra. Isadora Mara Gomes Mariz – CPF 077.517.566-83, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013** firmado em 28 de dezembro de 2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - Fica reajustado o valor do Contrato Original da Clausula Terceira (Preços) – item 01 - Óleo Diesel Combustível Comum de R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) para R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) – o litro, conforme comprovado através das notas fiscais de números 000.238.898 de 11.03.2013 e 000241.424 de 05.04.2013, de acordo com o item 2.5 do Termo de Referência do Edital de Licitação – Processo Licitatório 010/2012 – Pregão Presencial 005/2012 e art. 65, inc. II, "d" da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO – Em virtude do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 740,53 (Setecentos e quarenta reais e cinqüenta e três centavos) passando o valor total estimado do Contrato para R$ 71.300,19 (Setenta e um mil trezentos reais e dezenove centavos).

Item	DESCRIÇÃO	SALDO EXISTENTE EM LITROS	% DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL ADITIVO
01	Óleo Diesel Combustível Comum	24.684,376	1,32%	R$ 0,03	R$ 740,53

TOTAL GERAL	R$ 740,53

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÕES - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este Aditivo.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que, mutuamente, aceitam, ratificam e outorgam por sei e por seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste, seja a qual título for, juntamente com 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram e também, assinam.

Curvelo 11 de abril de 2013

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio Das Velhas
GILSON SANTIAGO ARANHA JÚNIOR
Presidente

Posto Pioneiro Ltda.
ISADORA MARA GOMES MARIZ
Representante Legal

Testemunhas:
1 _____
CP_____
2 _____
CPF _____

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:26FA8360

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2012**

Altera razão social e endereço da empresa, passando a constar TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.914.140/0001-29, Inscrição Estadual nº. 90.484.488-84, com sua sede administrativa na Rua Arnaldo Vosgerau, nº 523, Bairro Quississana, São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83.085-057, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. João Carlos Moretto, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 253, Apto 1002, Bairro Centro, Curitiba/PR – CEP 80.230-080, portador do CPF nº. 023.577.629-77, RG nº. 6.991.703-8, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA – Data 12/03/2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:492AE4C9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 18/04/2013 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 017/2013 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra mecânica, em situação de emergência com Dispensa de Licitação, conforme Decreto nº. 2.249, para veículo que presta serviços no esgotamento de fossas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Valor R$ 10.500,00 - Data 17/04/2013 - Parte: LAGO JATO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ: 07.551.703/0001-57. Onde se lê Data: 17/04/2013, leia-se Data: 15/04/2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AE9E6EDF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 18/04/2013 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 018/2013 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Aquisição de peças, em situação de emergência com Dispensa de Licitação, conforme Decreto nº. 2.249, para veículos que prestam serviços na recuperação de estradas rurais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Valor R$ 3.042,60 - Data 17/04/2013 - Parte: TECTURBODIESEL LTDA - ME – CNPJ: 02.626.744/0001-41. Onde se lê Data: 17/04/2013, leia-se Data: 15/04/2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E9DD2057

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 18/04/2013- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 019/2013 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Aquisição de peças, em situação de emergência, com Dispensa de Licitação, conforme Decreto nº 2.249, para veículo que presta serviço na manutenção de serviços de tampa buracos em vias públicas asfaltada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Valor 1.280,00 - Data 17/04/2013 - Parte: GG TECNODIESEL LTDA - CNPJ Nº 22.387.583/0001-98**.** Onde se lê Data: 17/04/2013, leia-se 15/04/2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0C91BC83

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 18/04/2013 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 020/2013 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Aquisição de peças, em situação de emergência, com Dispensa de Licitação, conforme Decreto nº 2.249, para veículo que presta serviço na manutenção de estradas rurais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Valor R$ 714,00 - Data 17/04/2013 - Parte: GG TECNODIESEL LTDA - CNPJ Nº 22.387.583/0001-98**.** Onde se lê Data 17/04/2013, leia-se Data: 16/04/2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:65157461

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 18/04/2013 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 021/2013 – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Aquisição de bomba de comando do sistema de freio e refrigeração do motor original Caterpillar com regulagem e calibragem de fábrica a ser empregada em equipamento de alto valor aquisitivo, em situação de emergência, conforme Decreto nº 2.249, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais – Valor R$ 7.313,38 - Data 17/04/2013 - Parte: SOTREQ S/A - CNPJ Nº 34.151.100/0017-06**.** Onde se lê Data: 17/04/2013, leia-se 16/04/2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4F212EA5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2013 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2013 – CAPUT DO ART. 25, DA LEI 8.666/93**

Credenciamento de Instituições Bancárias para recebimento de Tributos Municipais e demais Receitas Públicas Municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, através de suas agências ou via internet, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de 60.000 guias – Valor R$ 66.000,00 - Data 23/04/2013 - Parte: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. – CNPJ: 17.184.037/0001-10, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – CNPJ: 90.400.888/0001-42, ITAÚ UNIBANCO S.A. – CNPJ: 60.701.190/0001-04 e BANCO BRADESCO S/A – CNPJ: 60.746.948/0001-12.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:48D3DD32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.111

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APARECIDA MARIA MATOSO DEL BOCCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora APARECIDA MARIA MATOSO DEL BOCCIO, o benefício de nº 158.483.920-9, espécie 41, aposentadoria por Tempo de Idade, no cargo de Auxiliar de Serviços I, e,
Considerando o ofício nº 145/2013, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar por idade, a servidora pública municipal APARECIDA MARIA MATOSO DEL BOCCIO, brasileira, inscrita no CPF nº 389.169.756-20, no cargo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Padrão E, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 16 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:75D05FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavação geral, com polimento e lubrificação dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 09/05/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 23/04/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D27A2A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2495/2013 FAZ EXONERAÇÃO DE ELISA SARAIVA FELIPE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de exoneração firmado pela servidora Elisa Saraiva Felipe, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, lotada no Setor de Saúde.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 04/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica Elisa Saraiva Felipe ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotada no Setor de Saúde, exonerada de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 23 de abril de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:DD97C574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2013 –

Contratado: Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos LTDA – Objeto: fornecimento de medicamentos e outros para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) - MG– Valor do contrato R$ 61.980,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais)– Processo Licitatório n.º 016/2013–registro de preço: nº012/2013 Dotação Orçamentária nº 02.01.02.02.062.0010.2226.33.90.32.00. Ficha 89- Fonte Recurso 100. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 22 Abril de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C567C134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2013 –

Contratado: Pharmanutri comércio de Medicamentos E P . Nutricionais – Objeto: fornecimento de medicamentos e outros para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) - MG– Valor do contrato R$ 220.875,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais)– Processo Licitatório n.º 016/2013–registro de preço: nº012/2013 Dotação Orçamentária nº 02.01.02.02.062.0010.2226.33.90.32.00. Ficha 89- Fonte Recurso 100. Prazo: Por doze meses – Divinópolis, 22 Abril de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0A6B653D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – TERMO DE CONVÊNIO N.° 02/2013 – CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU -

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a cessão do Servidor Márcio Humberto Vaz Fonseca, para o cargo de Diretor Financeiro da

Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, inscrito no CPF 837.994.006-72 e portador do RG M 5.871.359. Matrícula 3281, para o Município de Divinópolis/ Secretaria Municipal de Saúde. – MG – Prazo: o termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes. - Dotação Orçamentária n.º: 02.05.01.10.122.0052.20783.1.90.11.00 Ficha 400 – Divinópolis, 01 de abril de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4FBEFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 001/2011- FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS –

Estagiário: Bianca Basilio Nunes, Maria Augusta de Sousa Andrade .Objeto: Bolsa de Complementação Educacional – Valor: R$ 160,00 – Prazo: 22/04/2013 á 31/12/2013 - Divinópolis, 23 de abril de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:68D83594

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 001/2011- FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS –

Estagiário: Weliton Vanderlei de Souza.Objeto: Bolsa de Complementação Educacional – Valor: R$ 160,00 – Prazo: 17/04/2013 á 31/12/2013 - Divinópolis, 23 de abril de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:151C5C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 126/2011 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiário:Alvaro Guilherme Alves Pereira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 01/04/2013 a 30/06/2013- Divinópolis, 23 de abril de 2013.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2DAD543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º62/2013_FACULDADE PITAGORAS–

Estagiário:Janaína Taiene Barbosa. Objeto: Proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 04/04/2013 á 02/05/2013 - Divinópolis, 23 de abril de 2013- Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A9F0C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 064/2013 - UIT – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE ITAÚNA.

Estagiários: Camila Fernanda Xavier, Jacyara Almeida Lara, Adiane Antônio Teodoro, Ludmylla, Emanuela Souza e Costa, Daniele de Sousa Ferreira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 6.494, de 07.12.77 e Decreto nº 87.497 de 18.08.82.– Prazo: 02/04/2013 a 01/05/2013 - Divinópolis, 23 de abril de 2013– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DÁRCIO ABUD LEMOS
Gerente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:21C7BA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 025/2013 - SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 2º, da Lei 2.913 de 13 de maio de 1991 e Decreto 6.279 de 04 de janeiro de 2005, fica delegado ao Diretor de Finanças Márcio Humberto Vaz Fonseca, competência para ordenar despesas e pagamentos dos empenhos de TFD - Tratamento Fora do Município, dentro do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2013, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AC807667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NO DECRETO Nº 11.031, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DO DIA 22/04/2013, EDIÇÃO Nº 973, ANO V,

onde se lê: "Art.1º - Fica exonerada, a pedido, Amélia Ronise da Silva",**leia-se** " *Fica exonerada, a pedido, Amália Ronise da Silva*".

Divinópolis, 23 de abril de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C00724F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013 - P.A.L. Nº 106/2013 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo 10.952/2013 de 16/01/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal (cilindro de 10m³), a pacientes em domicílio, com fornecimento de acordo com a necessidade, no dia 14 (quatorze) de maio de 2013, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 23 de abril de 2013 – Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41C5D539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013 - P.A.L. Nº 107/2013 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo 10.952/2013 de 16/01/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para a contratação de seguro total por um período de 12 meses para a frota de veículos da secretaria municipal de saúde, no dia 14 (quatorze) de maio de 2013, às 14:00 (quatorze) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 23 de abril de 2013 – Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C341771C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 48/2013

Nomeia SERVIDORA PARA ASSINAR CHEQUES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV NA AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE de REJANE ALVES CAMPOS GOMES.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada a servidora ANA FLÁVIA DE FARIA GOMES para proceder assinaturas nos cheques do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, juntamente com o Superintendente Luiz Fernando Guimarães Borges, na ausência ou impossibilidade da servidora apostilada Rejane Alves Campos Gomes.

Parágrafo único – Os cheques deverão conter, obrigatoriamente, duas assinaturas, sendo uma do Superintendente.

Art. 2º - A investidura na função especificada no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de março de 2013.

Divinópolis, 19 de abril de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:323ADFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DIVPREV 04/2013 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – 2º andar – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado o **CONTRATADO**, **Dr. GUILHERME BRESCIA PAYÃO**, CRM-MG 41.275, CPF nº 013.373.776-43, C.I. nº MG7.848.745 com sede na Rua Rio de Janeiro nº. 324, Centro, CEP: 35500-009, Divinópolis-MG, celebram o presente **CONTRATO**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final presente: **DO OBJETO** As partes firmaram entre si Contrato de Prestação de Serviços de Perícia Médica e tem por objeto a realização de perícia na Sra. M.L.B.R, segurada aposentada do Instituto que se encontra em processo de recurso administrativo, segundo padrões usuais da perícia médica. Avaliação médica atendendo toda a legislação pertinente. Emissão de parecer com relatório médico pericial acerca da patologia da servidora aposentada no dia 03/10/2012. D**O PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O CONTRATADO receberá pela execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira, R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), em uma única parcela , que será paga na conclusão da perícia médica. **DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** O presente contrato, que obriga as partes, vigorará a partir de sua assinatura. Não podendo seu prazo se prolongar por mais de 05 (cinco) dias, para realização da perícia médica. Sendo estabelecido mais 05 (cinco) dias úteis para a entrega do relatório médico pericial. **DISPENSA DE LICITAÇÃO O** contrato legitima-se por meio do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93. Divinópolis, 22 de abril de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0F2B143D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 47/2013

Nomeia SERVIDORA PARA ASSINAR CHEQUES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV NA AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DO SUPERINTENDENTE.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ANA FLÁVIA DE FARIA GOMES para proceder assinaturas nos cheques do Instituto de

Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, juntamente com Rejane Alves Campos Gomes, na ausência ou impossibilidade do Superintendente.

Parágrafo único – Os cheques deverão conter, obrigatoriamente, duas assinaturas, sendo uma a da servidora Rejane Alves Campos Gomes.

Art. 2º - A investidura na função especificada no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art 4° - Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de março de 2013.

Divinópolis, 19 de abril de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4405C66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.036

INSTITUI COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, nos usos de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais, competindo-lhe:

§ 1º Recadastramento de todos os servidores municipais, a fim de exigir que todos apresentem informações e documentos para confrontação com os dados existentes do sistema de Recursos Humanos da Prefeitura e firmem declaração atestando a inexistência de outro vínculo com pessoa jurídica de direito público e, em caso positivo, que informem os demais vínculos que possuem, sob pena de constatada eventual falsidade, incorrerem no crime previsto no art. 299 do Código Penal (pena de 1 a 3 anos de prisão, aumentada em um sexto), tornando essa obrigação exigência para qualquer tipo de investidura;

§ 2º Após o recadastramento será verificada a situação de cada servidor, a fim de regularizar as situações indevidas, de acordo com o apurado no recadastramento citado;

Art. 2º A criação desta Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais tem por finalidade cumprir a determinação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, firmada através do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, datado de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º A Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais será composta pelos seguintes membros:

I – Grasiane Conceição Corsino - Presidente

II - Michele Aparecida Costa Oliveira;

III - Karolina Luisa Todoroki;

IV – Isabela Rochelle Silva;

V – Maria Isabel da silva

VI - Quirino Pereira Quadro Filho

Art. 4º Eventuais despesas com a execução do disposto neste Decreto, inclusive as decorrentes de deslocamentos dos membros da Comissão, correrão à conta da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 5º Fica garantido aos membros da Comissão instituída pelo presente Decreto o recebimento de gratificação especial mensal, devida enquanto os membros estiverem no efetivo desempenho e exercício das funções nos seguintes termos:

§ 1º - 08 UPFMD para cada um dos membros integrantes e 12 UPFMD ao seu Presidente, fracionados de acordo com o numero de reuniões mensais de trabalho, sendo no mínimo 04 (quatro) reuniões por mês, sendo devido o pagamento mediante efetivo comparecimento e atuação.

§ 2º - Aludida gratificação não incidirá sobre as parcelas recebidas a titulo de férias ou 13º salário, bem como, não integra o vencimento para nenhum efeito legal.

§ 3º - Os servidores que forem ou que estão investidos de cargo em comissão e que fizerem parte da presente comissão não farão juz á gratificação prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os servidores apostilados e os que participam de comissões, conselhos e outros encargos na administração direta e indireta onde há previsão de gratificações, deverão optar formalmente junto à SEPLAG por uma das gratificações a ser recebida, sendo vedadas acumulações.

Art. 6º Serão destituídos da Comissão os membros que, durante o encargo, tiverem:

a) duas faltas injustificadas em duas reuniões consecutivas;
b) três faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 7º O mandato dos integrantes da Comissão obedecerá ao prazo necessário ao total recadastramento dos servidores.

Art. 8º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Administração.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8150C6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.037

INSTITUI A COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL - "**CORREF"** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, nos usos de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional "**CORREF"** que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Henrique Santos Xavier;
II - Secretário: Marcelo Henrique Guimarães Bueno;
III - Membro: Inara Aparecida Faria Tavares;
IV - Membro: Vivina da Silva Bento Coelho;
V - Membro: Alexandra Berte.

Paragrafo único: Qualquer impedimento de natureza legal para atuar no Procedimento de Requalificação e Readaptação Funcional, considerando a identidade do servidor, deverá ser comunicado imediatamente a autoridade nomeante que destituirá temporariamente o integrante da Comissao.

Art. 2º São atribuições da "**CORREF"**

I - analisar e dar o devido encaminhamento legal aos servidores aos quais tenha sido determinada sua Readaptação funcional nos termos de inspeção médica, balizando suas ações no art. 27 da Lei Complementar 009/1992.

Art. 3º Fica garantido aos membros da Comissão instituída pelo presente Decreto o recebimento de gratificação especial mensal, devida enquanto o membro estiver no efetivo desempenho e exercício das funções nos seguintes termos:

§ 1º - 08 UPFMD para cada um dos membros integrantes inclusive o Secretário da Comissão e 12 UPFMD ao seu Presidente, fracionados de acordo com o numero de reuniões mensais de trabalho, sendo no mínimo 08 (oito) reuniões por mês, sendo devido o pagamento o pagamento mediante efetivo comparecimento e atuação.

§ 2º - Aludida gratificação não incidirá sobre as parcelas recebidas a titulo de férias ou 13º salário, bem como, não integra o vencimento para nenhum efeito legal.

§ 3º - Os servidores que forem ou que estão investidos de cargo em comissão e que fizerem parte da presente comissão não farão juz á gratificação prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os servidores apostilados e os que participam de comissões, conselhos e outros encargos na administração direta e indireta onde há previsão de gratificações, deverão optar formalmente junto à SEPLAG por uma das gratificações a ser recebida, sendo vedadas acumulações.

Art. 4º Serão destituídos da Comissão os membros que, durante o encargo, tiverem:

a) duas faltas injustificadas em duas reuniões consecutivas;
b) três faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º - Constitui atribuições do presidente da "***CORREF"*** :

I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
IV - fixar os prazos e os horários, obedecidos os prazos previstos em lei;
V - assegurar ao servidor todos os direitos e prazos legais;
VI – qualificar e ouvir o servidor, bem como eventuais testemunha (s), reduzindo a termo suas declarações;
VII - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
VIII - autorizar ou denegar provas requeridas.
IX - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
X - garantir o sigilo das declarações;
XI - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos e papéis da Comissão;
XII - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário ao exame do Processo;
XIII - convocar os membros para as reuniões;
XIV - resolver questões de ordem, apurar denuncias e consignar, por escrito, no processo, o resultado das apurações até relatório final;
XV - comunicar à autoridade administrativa os julgamentos proferidos nos autos dos procedimentos;
XVI - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.
XVII - Elaborar relatório final do Processo
XVIII - requerer, através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, prorrogação de prazo.
XIX - Comunicar mensalmente ao Setor de Administração de Pessoal as freqüências dos membros, a fim de que se possa elaborar o pagamento da gratificação consignada no art 3º.
XX – submeter o processo à apreciação do Secretário Adjunto de Administração para análise de mérito e forma, emitir parecer e produzir ato administrativo decisório para deliberação do Chefe do Executivo;
XXI - Após decisão do chefe do executivo, providenciará publicação, devido registro e cumprimento da decisão.

Art. 6º. Constituem atribuições dos membros da *"**CORREF"***:

I - comparecer às reuniões convocadas pelo Presidente da Comissão.
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída;
IV – Estudar e posicionar-se expressamente a respeito das matérias apresentadas pelo Presidente ou demais membros durante a condução do procedimento administrativo,

V - Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

VI - Comunicar ao Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongadas, a fim de possibilitar a adequação reuniões, sem prejuízo do normal funcionamento da Comissão;
VII - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
VIII - sugerir medidas no interesse da Comissão;
IX - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de oitiva, vistorias, perícias e outros;
X - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
XI - garantir o sigilo das declarações;
XII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
XIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

Art. 7º. A *"**CORREF"*** disporá de um Secretário a quem competirá especialmente:

I - secretariar as reuniões da Comissão e elaborar folha de registro de presença, a qual deverá ficar arquivada para fiscalização;
II - preparar os processos, para as reuniões,
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para conferência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da Comissão providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da Comissão;
VIII - zelar pelo atendimento das determinações do Presidente;
IX - organizar o material necessário, lavrar termos e compor os autos;
X - expedir e encaminhar expedientes;
XI - participar de diligências e vistorias;
XII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
XIII - organizar e providenciar os atos suplementares necessários, como, citação, notificações, intimações, ofícios e outras medidas cabíveis;
XIV - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
XV - garantir o sigilo das declarações.

Art. 8º O mandato dos integrantes da Comissão será de no mínimo um ano e no máximo dois anos podendo haver sucessivas reconduções dos integrantes mediante ato administrativo do executivo.

Art. 9º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Administração.

Art. 10º Revogam as disposições em contrário, especialmente o decreto número 10.009, datado de 21/06/2011.

Art. 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:73AF240E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.038

INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - "CPAD" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, nos usos de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar "**CPAD"** que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Maximilian Menezes Pereira
II - Secretário: Lúcia Aparecida Manoel de Faria
III - Membro: Olsymara Cavalcante
IV - Membro: Aline Alves de Oliveira
V – Membro: Marcos Paulo Vieira

Paragrafo único: Qualquer impedimento de natureza legal para atuar no Processo Administrativo Disciplinar (PAD), considerando a identidade do investigado, deverá ser comunicado imediatamente a autoridade nomeante que destituirá temporariamente o integrante da comissão e providenciará substituto.

Art. 2º São atribuições da ***"CPAD".***

I - Apurar responsabilidades de servidores por infração ao regime disciplinar e deveres do servidor, previstos no Estatuto dos Servidores e demais normativas, praticada no exercício de suas funções, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

Art. 3º Fica garantido aos membros da Comissão instituída pelo presente Decreto o recebimento de gratificação especial mensal, devida enquanto o membro estiver no efetivo desempenho e exercício das funções nos seguintes termos:

§ 1º - 10 UPFMD para cada um dos membros integrantes inclusive o Secretário da Comissão e 15 UPFMD ao seu Presidente, fracionados de acordo com o numero de reuniões mensais de trabalho, sendo no mínimo 04 (quatro) reuniões por mês, sendo devido o pagamento mediante efetivo comparecimento e atuação.

§ 2º. Aludida gratificação não incidirá sobre as parcelas recebidas a titulo de férias ou 13º salário, bem como, não integra o vencimento para nenhum efeito legal.

§ 3º - Os servidores que forem ou que estão investidos de cargo em comissão e que fizerem parte da presente comissão não farão juz á gratificação prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os servidores apostilados, e os que participam de comissões, conselhos e outros encargos na administração direta e indireta onde há previsão de gratificações, deverão optar formalmente junto à SEPLAG por uma das gratificações a ser recebida, sendo vedadas acumulações.

Art. 4º Serão destituídos da Comissão os membros que, durante o encargo, tiverem:

a) duas faltas injustificadas em duas reuniões consecutivas;
b) três faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º - Constitui atribuições do presidente da *"**CPAD"*** :

I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão após o recebimento de competente portaria por parte do setor de Recursos Humanos;
II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário, caso verifique ausência do secretário titular;
III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
IV - fixar os prazos e os horários para o adequado desdobramento dos trabalhos da comissão, obedecidos os prazos previstos em lei;
V - assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;
VI - qualificar e inquirir, o(s) indiciado(s), a(s) vítima(s), a(s) testemunha(s), reduzindo a termo suas declarações;
VII - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
VIII - autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;
IX - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
X - garantir o sigilo das declarações;
XI - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos e papéis da Comissão;
XII - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário ao exame do Processo;
XIII - convocar os membros para as reuniões;
XIV - resolver questões de ordem, apurar denuncias e consignar, por escrito, no processo, o resultado das apurações até relatório final;
XV - comunicar à autoridade administrativa os julgamentos proferidos nos autos dos procedimentos;
XVI - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.
XVII - Elaborar relatório final do Processo;
XVIII - requerer, através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, prorrogação de prazo.
XIX - Comunicar mensalmente ao Setor de Administração de Pessoal as freqüências dos membros, a fim de que se possa elaborar o pagamento da gratificação consignada no art 3º.

Art. 6º Concluso o processo, o mesmo deverá ser remetido ao Secretário Adjunto de Administração (SEPLAG) para apreciação, análise e emissão de parecer de mérito e forma, visando assessoramento administrativo da autoridade julgadora.

Paragrafo único: O Secretário deverá produzir o ato administrativo decisório para deliberação da autoridade julgadora. Após decisão da autoridade julgadora, providenciará publicação, devido registro no sistema de RH, cumprimento da decisão e arquivamento do relatório e ato decisório na pasta funcional do servidor

Art. 7º. Constituem atribuições dos membros da *"**CPAD"***:

I - comparecer às reuniões convocadas pelo Presidente da Comissão.
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída;
IV – Estudar e posicionar-se expressamente a respeito das matérias apresentadas pelo Presidente ou demais membros durante a condução do procedimento administrativo,

V - Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

VI - Comunicar ao Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongadas, a fim de possibilitar a adequação reuniões, sem prejuízo do normal funcionamento da Comissão;

VII - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
VIII - sugerir medidas no interesse da Comissão;
IX - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;
X - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
XI - garantir o sigilo das declarações;
XII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
XIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

Art. 8º. A *"CPAD"* disporá de um Secretário a quem competirá especialmente:

I - secretariar as reuniões da Comissão;
II - preparar os processos, para as reuniões,
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da Comissão providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da Comissão.
VIII - zelar pelo atendimento das determinações do Presidente;
IX - organizar o material necessário, lavrar termos e compor os autos;
X - expedir e encaminhar expedientes;
XI - participar de diligências e vistorias;
XII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
XIII - organizar e providenciar os atos suplementares necessários, como citação, notificações, intimações, ofícios e outras medidas cabíveis;
XIV - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
XV - garantir o sigilo das declarações.

Art. 9º As comunicações de fatos que constituam infrações previstas no Estatuto dos Servidores Municipais (deveres e proibições) deverão ser narradas de maneira clara, concisa e precisa, especificando os atos, as ações irregulares do transgressor, as circunstâncias e os objetos que interessam ao fato, sem tecer comentários ou opiniões de cunho pessoal ou subjetivo.

Parágrafo único: A autoridade que receber a comunicação de falta, elaborará a competente portaria de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e encaminhará ao Setor de pessoal da Secretaria Adjunta de Administração, que providenciará a publicação e encaminhamento à CPAD para instalação dos trabalhos procedimentais de investigação e apuração.

Art. 10 O mandato dos integrantes da Comissão será de no mínimo um ano e no máximo dois anos podendo haver sucessivas reconduções dos integrantes mediante ato administrativo do executivo.

Art. 11 As chefias dos funcionários nomeados para comporem a CPAD deverão administrar as escalas de serviços de forma que os integrantes atuem prioritariamente nas atividades dessa comissão.

Art. 12 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário de Planejamento e Gestão.

Art. 13 Revogam as disposições em contrário, especialmente o Decreto número 10.009, datado de 21/06/2011.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72374236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 077/2012 - PAL 027/2012 - CONTRATADO: CASA NOVA LOCADORA LTDA. –

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para do período de 17 de Abril de 2013 a 16 de Abril de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- Divinópolis, 23 de Abril de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4628D768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2013 – CONTRATADO: BIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –

Objeto: fornecer materiais de consumo médico cirúrgicos diversos e instrumentais para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG. - Valor do contrato R$ R$ 13.004,63 (Treze mil e quatro reais e sessenta e três centavos)– Processo Licitatório n.º 067/2013 - Registro de preço: n° 041/2013 - Dotação Orçamentária nº orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00– Ficha 480 – Fontes de recurso 149,155,223 e 255 02.05.01.10.302.0210.2090 4.4.90.52.00– Ficha 486 – Fontes de recurso 102,149,155 e 223 02.05.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 – Ficha 492 – Fonte de recurso 149
Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 23 de Abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5616AAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2013 – CONTRATADO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA –

Objeto: fornecer materiais de consumo médico, cirúrgicos diversos e instrumentais para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG.- Valor do contrato R$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais)– Processo Licitatório n.º 067/2013 - Registro de preço: n° 041/2013 - Dotação Orçamentária nº orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00– Ficha 480 – Fontes de recurso 149,155,223 e 255
02.05.01.10.302.0210.2090 4.4.90.52.00– Ficha 486 – Fontes de recurso 102,149,155 e 223

02.05.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 – Ficha 492 – Fonte de recurso 149 Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 23 de Abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D7806C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2013 – CONTRATADO: SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME –

Objeto: fornecer materiais de consumo médico, cirúrgicos diversos e instrumentais para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG. Valor do contrato R$ R$ 2.214,00 (Dois mil duzentos e quatorze reais)– Processo Licitatório n.º 067/2013 Registro de preço: n° 041/2013 - Dotação Orçamentária nº orçamentária:02.05.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00– Ficha 480 – Fontes de recurso 149,155,223 e 25502.05.01.10.302.0210.2090 4.4.90.52.00– Ficha 486 – Fontes de recurso102,149,155 e 22302.05.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 – Ficha 492 – Fonte de recurso 149 Prazo: Por doze meses. Divinópolis, 23 de Abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E3567186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 026/2013 - SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 2º, da Lei 2.913 de 13 de maio de 1991 e Decreto 6.279 de 04 de janeiro de 2005, fica delegado ao Diretor de Finanças Márcio Humberto Vaz Fonseca, competência para ordenar pagamentos dos empenhos do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2013, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:71FE6FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 027/2013 - SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da portaria de nº 011/2013 de 20 de fevereiro de 2013, Designa a Diretora Jurídica/Administrativa Rosa Maria de Oliveira**,** para coordenar e fiscalizar o funcionamento do Setor de Transporte e Manutenção dos Veículos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2013, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E971FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE NOMEAÇÃO

A Secretária Adjunta de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições, e conforme solicitado no MEMORANDO INTERNO 127/2013 SEPLAG-SEC, datado de 22/04/2013, nomeia a servidora **GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO**, matriculada sob o nº 9902276-0, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para participar das reuniões do Plano Diretor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 23 de abril de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55DF1157

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SADEC – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS.

Comodatária: **Associação de Moradores do Bairro Jardim Belvedere II.** Objeto conforme convênio 249/10/Subsecretaria de Assuntos Municipais, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática p/ a área de Desenvolvimento Social promovendo a inclusão digital das Entidades participantes do Projeto fica transferido para a Comodatária, em caráter precário, o direito de uso e gozo do seguinte equipamento: **1 – cpu 2-1-8-696 monitor 2-1-34-866, estabilizador 11-5-1-1036, impressora 2-1-32-137.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55131234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 18/95 DO PL. 435/95.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel de 6,63% segundo o índice do INPC de fevereiro/12 a janeiro/13 passando para R$ 1.279,56, conforme cláusula terceira do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B62F620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 11/12 DO PL. 42/12.

Contratado (a): Trans Gabriela Transportes Ltda. Objeto reajuste contratual de 7,52% referente á média dos índices IGP-DI e INPC do período de março/12 a fevereiro/13 que passará a receber a quantia de R$ 5,96 por Km rodado perfazendo um total diário de R$ 268,20, conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:79635AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 12/12 DO PL. 42/12. CONTRATADO (A): EMPRESA TURÍSTICA DALDEGAN LTDA.

Objeto reajuste contratual de 7,52% referente á média dos índices IGP-DI e INPC do período de março/12 a fevereiro/13 que passará a receber a quantia de R$ 5,46 por Km rodado perfazendo um total diário de R$ 294,84 conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70E8EBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 13/12 DO PL. 42/12. CONTRATADO (A): CHAVES TRANSPORTES LTDA.

Objeto reajuste contratual de 7,52% referente á média dos índices IGP-DI e INPC do período de março/12 a fevereiro/13 que passará a receber a quantia de R$ 5,91 por Km rodado perfazendo um total diário de R$ 319,14 conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5719B95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/12 DO PL. 59/12.

Contratado (a): Marla Construções Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 12/04/14 conforme art. 4º § 2º do Decreto 6662/05.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:23F67693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/11 DO PL. 471/11. CONTRATADO (A): WHITNEY COMERCIAL LTDA.

Objeto prorrogação do prazo até 11/11/13 conforme art. 4º § 2º do Decreto 6662/05.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B615EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/11 DO PL. 471/11. CONTRATADO (A): ORGANIZAÇÕES MSL LTDA.

Objeto prorrogação do prazo até 11/11/13 conforme art. 4º § 2º do Decreto 6662/05.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B35803C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/11 DO PL. 471/11. CONTRATADO (A): MARLA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto prorrogação do prazo até 11/11/13 conforme art. 4º § 2º do Decreto 6662/05.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E362FEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 25/10 DO PL. 191/10.

Contratado (a): Auto Peças Rabelo Ltda/Achei Imobiliária Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 18/05/14 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96AF08BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 38/10 DO PL. 324/10.

Contratado (a): Auto Peças Rabelo Ltda/Achei Imobiliária Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 24/04/14 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2290B8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 20/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): APARECIDA CHAVES MARTINS.

Objeto acréscimo de 25% ao contrato de origem aumentando em 10 km por dia passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial para 50 km por dia conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:892B0AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 22/10 DO PL. 452/09. CONTRATADO (A): CHAVES TRANSPORTES LTDA.

Objeto acréscimo de 25% ao contrato de origem aumentando em 10 km por dia passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial para 50 km por dia conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3E34E0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 98/2013.

Ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9.114/09 a dispensa de licitação para a aquisição dos veículos através da empresa FOUR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. Divinópolis, 19 de abril de 2013. Paulo Adriano Cunha. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05E69F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 28/2013 – SEMUSA

Instaura sindicância administrativa disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 206 da Lei Complementar 009 de 29 de setembro de 1992,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar, em conformidade com o art. 206, da Lei Complementar 009/1992 ***SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR*** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor ***JÚLIO CESAR VIEIRA DA SILVA***, Matrícula nº 99016253, considerando-se, para tanto, os fatos narrados no Boletim de Ocorrência M2561.2013.0018391 que contrariam, em tese, os artigos 180, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, o servidor acusado.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, ***Dra. ROSA MARIA OLIVEIRA***, Matrícula 97012572, Coordenadora Jurídica, que a presidirá, ***SUZANA MARIA XAVIER DIAS***, Matrícula 99014244, vogal e, ***SHEILA SALVINO***, Matrícula 97020001, Secretária, todos servidores e integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Divinópolis, 22 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B1055DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROGER – EXTRATO DO CONTRATO 01/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado (a): Prius Representações Ltda. Objeto prestação de serviço de encaminhamento das publicações dos atos processuais – informador – jurídico – dos jornais descritos na cláusula segunda em nome dos advogados da Procuradoria Geral conforme descritos nas cláusulas segunda e primeira do Contrato. Valor R$ 4.200,00 global. Prazo 31/03/14. Dot. Orç. 02.15.02.02.062.0010.2016.3.3.90.39.00 ficha 76

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C486E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 83/13. CONVENIADO (A): COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO.

Objeto acolhimento institucional de crianças em situação de risco garantindo-lhes a proteção integral nas seguintes casas: 1 – Casa São João da Cruz,, 2 – Casa São Francisco e Santa Clara. Valor R$ 197.031,60 do Recurso Estadual em 10 parcelas de R$ 19.703,16 e R$ 232.110,00 Recurso Municipal em 10 parcelas de R$ 23.211,00. Prazo 31/12/13. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 ficha 910.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0DB51C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 84/13.

Conveniado (a): Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo/ASSUPERO/Universidade Paulista – UNIP. Objeto concessão de estágio. Prazo 30/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B086659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 120/12.

Conveniado (a): Casa de Assistência ao Menor Divina Luz. Objeto repasse de R$ 19.217.40/recurso federal para pagamento de salários R$ 27.392,73/recurso municipal para fins de conclusão e encerramento do convênio e prorrogação de prazo até 31/05/14, conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0CD64A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Secretária Adjunta de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, e conforme solicitado no ofício nº 16/2013 – SEMDE, datado de 15.04.2013, concede função gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) pelo exercício da função de secretária de secretário, a servidora **NAYARA APARECIDA COELHO,** detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com matrícula nº 99017459, inscrita no CPF sob o nº 051.649.616-60, **com efeitos a partir de 19/04/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de abril de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80A98F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ATO ADMINISTRATIVO DE ADVERTÊNCIA

A Secretária Municipal de Trânsito e Transportes, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor C. R., matriculado sob o nº 9902384-1, por infração ao disposto no inciso I, do art. 181 da Lei Complementar nº 09.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 23 de abril de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DB9BB5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - INSTALAÇÃO DE PROCESSADORA DE FILMES RADIOLOGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0002495/2013 -

Dispensa de Licitação Nº 0022/2013 – Nos termos do art. 24, II , da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa Visiomed Eletromedicina Ltda., para a instalação da processadora para filmes radiológicos, para uso da população municipal, pelo valor total de R$ 2.816,60 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de abril de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:53CBC01E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.223, DE 19.04.2013

"PRORROGA MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, **DECRETA,** e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Estabelece regra de transição do mandato dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, em razão do disposto na Lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2012, que alterou o texto dos artigos 132 e139 do Estatuto da Criança e do Adolescente em relação ao tempo, à forma e processo de escolha dos Conselheiros.

Art. 2º. Como regra de transição de que trata o artigo anterior, o mandato dos atuais conselheiros tutelares do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, empossados em 12 de março de 2012, fica prorrogado até o dia 10 de janeiro de 2016.

Art. 3o – Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de abril de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:DF75729E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.224, DE 19.04.2013.

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 2007, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011, QUE AUTORIZAM O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES PÚBLICOS DE SEU QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Nº. 2007, de 04 de outubro de 2011, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES PÚBLICOS DE SEU QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", passa a vigorar acrescida do Art. 1º-A, com a seguinte redação:

"**Art. 1º-A.** Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos de seu quadro de pessoal efetivo, sem ônus para o Município de Estrela do Indaiá, para os seguintes entes públicos:
I – União;
II – Estados membros;
III – Municípios.

§ 1º – O servidor em período de estágio probatório não poderá ser cedido para os fins deste artigo.
§ 2º - A cessão de servidores prevista neste artigo terá prazo de validade máxima de cinco anos, podendo ser prorrogada, por períodos anuais, havendo interesse das partes, desde que esteja presente o interesse público.
§ 3º - A cessão de servidores de que trata este artigo será obrigatoriamente precedida de celebração de Convênio ou Termo de Cessão, onde serão estabelecidos os direitos e obrigações das partes."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de abril de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2BCF2D84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2013, DE 19.04.2013.

"RENUMERA LEIS COMPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 1º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar Federal Nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998 ficam as seguintes Leis Complementares Municipais, renumeradas na forma abaixo:
I – LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2012, DE 31.01.2012, que "CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", fica renumerada para "LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2012, DE 31.01.2012;

II - LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2012, DE 25.04.2012, que "CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB E DE MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MEB E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011", fica renumerada para "LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2012, DE 25.04.2012;

III - LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2012, DE 29.06.2012, que "CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E DE SECRETARIO DE ESCOLA; EXTINGUE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CRECHE/ESCOLA; ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", fica renumerada para "LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2012, DE 29.06.2012."; e

IV - LEI COMPLEMENTAR No 001, DE 13/03/2013, que "EXITNGUE E CRIA CARGO E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011,

QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", fica renumerada para "LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2012, DE 13.03.2013.".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de abril de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:40570BBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002494/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 0026/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para a Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 8 de maio de 2013 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 23 de abril de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:731239D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RP.04/2013

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO/MGDIVULGA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº018/2013, PREGAO PRESENCIAL Nº006/2013.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS, ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO.
LICITANTE VENCEDOR: MARIA SALETE VIANA DE SOUZA-ME
VIGENCIA: 11/03/2013 a 11/03/2014
VALOR:**R$1.230.466,75**(Hum milhão, duzentos e trinta mil,quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

– Fco. Badaró, 14/03/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7D15F996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

A Prefeitura Municipal de Galiléia/MG torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 07/05/2013; Pregão Presencial n.º 020/2013, Processo Licitatório 024/2013; Objeto: Aquisição de Peças para Automóveis, Caminhões e Máquinas Pesadas do Município de Galileia. Maiores informações na Rua Ary Machado 599-centro-Galiléia/MG.

Galiléia MG, 23 de abril de 2013.

PAULO TADEU ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:0EF7F05F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A Prefeitura Municipal de Galiléia/MG torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 21/05/2013; Leilão n.º 001/2013, Processo Licitatório 025/2013; Objeto: Alienação de 01 Patrol Huber Warco, ano 1979, Modelo RE-140-B, para atender a Secretaria de Obras do Município de Galileia. Maiores informações na Rua Ary Machado 599-centro-Galiléia/MG. Fone (33) 3244-1309

Galiléia MG, 23 de abril de 2013.

PAULO TADEU ANDRADE
Leiloeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DD412C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013

EDITAL 02/ 2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas de 24 a 25 de abril 2013, na Secretaria Municipal de Educação, as inscrições para o Processo Seletivo de Professor para AEE/ Sala de Recursos Multifuncional, destinado ao provimento de vagas, em caráter permanente, nas Escolas Municipais Maria Teresinha Rodrigues Paulino – Sede, Afrânio Augusto de Figueiredo – Barrocão e José Drumond – Vale das Cancelas.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7572F586

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 111/2013, Pregão Presencial nº. 017/2013, Processo nº. 034/2013**, Contratado: **POSTO BREJINHO LTDA,** com endereço na Avenida JK, nº. 360, Bairro João Gonçalves, no município de Francisco Sá-MG, inscrito no CNPJ nº. 02.997.108/0001-26, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original nº. 212/2013, que terá seguinte redação: O Valor do litro de óleo diesel, passa a ser de **R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos**), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 23 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:30E4A7D6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 043/2013

A Ex.mª S.ª Secretária Municipal de Educação de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Declarar fracassado o Processo Seletivo de n.º 001/2013, por não haver inscritos interessados no certame.
Grão Mogol, 22 de abril de 2013.

MARÍLIA ALVES DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:10D4D0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 007/2013

Extrato de Contrato Nº 83/2013
Pregão: nº 007/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* **ALAIDE PEREIRA LIMA AGUIAR ME**
Dotações **Orçamentárias:**
02.01.06.00.04.122.1013.00.2032.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 25 de março de 2013
Valor Global: **R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de caçambas para a realização de serviços de limpeza urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B718479D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 008/2013

Extrato de Contrato Nº 84/2013
Pregão: nº 008/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* **CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
Dotações **Orçamentárias:**
02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2013
Valor Global: R$ 130.463,10 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).
Objeto: Contratação de serviços especializados de exames laboratoriais de patologia clínica, anatomia patológica e citopatologia constantes na tabela SUS e para aqueles não contemplados na tabela retro mencionada os constantes na tabela AMB/99, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B07D4178

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Contrato Nº 86/2013
Inexigibilidade: nº 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* Gabriela Scalia
Dotações **Orçamentárias:**
02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2013
Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada 12 (doze) horas de prestação de serviço de plantão médico em dias normais, e R$ 1.000,00 (mil reais) para plantão realizado aos sábados, domingos e feriados.
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço na área da saúde como plantonista.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B28AAA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Contrato Nº 87/2013
Inexigibilidade: nº 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* Luma Severino Azambuja e Guimarães
Dotações **Orçamentárias:**
02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2013
Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada 12 (doze) horas de prestação de serviço de plantão médico em dias normais, e R$ 1.000,00 (mil reais) para plantão realizado aos sábados, domingos e feriados.
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço na área da saúde como plantonista.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A2175F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Contrato Nº 88/2013
Inexigibilidade: nº 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* Lorena Martins de Barros
Dotações **Orçamentárias:**
02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2013
Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada 12 (doze) horas de prestação de serviço de plantão médico em dias normais, e R$ 1.000,00 (mil reais) para plantão realizado aos sábados, domingos e feriados.
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço na área da saúde como plantonista.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6FD85962

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO 015/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 015/2013-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, e demais especificações constantes no Anexo I do edital. A vigência do contrato será da data de assinatura até 31/12/2013. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 08 de maio de 2013, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
Cnpj: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1238DE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LIC 022 PR 08 - 2013 - SERVIÇOS GRÁFICOS

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº. 006/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender às demandas do município de Itanhandu. Empresas contratadas: Alberto Ribeiro Rios ME. CNPJ: 10.503.203/0001-54. Belo Horizonte/MG. Valor do contrato: R$ 5.513,60. Ari Constantino dos Santos Filho. CNPJ: 00.764.958/0001-59. Itanhandu/MG. Valor: R$ 1.646,00. Gráfica Biluca LTDA. CNPJ: 04.291.364/0001-29. Passa Quatro/MG. Valor: R$ 708,51. Gráfica do Patronato LTDA. CNPJ: 27.179.316/0001-49. Resende/RJ. Valor: R$ 4.931,00. Gráfica GR LTDA–ME. CNPJ 10.362.031/0001-46. Itanhandu/MG. Valor: R$ 1.007,50. Gráfica Iguaçu LTDA. CNPJ: 20.949.657/0001-07. Ipatinga/MG. Valor: R$ 11.443,20. Itanhandu, 23 de abril de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0C7BF062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 006/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013. Objeto:Prestação de serviços no transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, num percurso de 1.452 (mil e quatrocentos e cinqüenta e dois) km por mês. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Jorge Luiz Ferreira de Andrade Nogueira (empresa individual). Valor: R$ 26.716,80. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 01 de abril de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD2F8D02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 015/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013. Objeto:Contratação de MÉDICO para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Dr. Jason Sales Júnior. Valor: R$ 84.660,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00). Vigência: 22/04/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 22 de abril de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4716720C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a RESCISÃO do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2011 – INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 05.208.408/0001-77, cujo objeto é a locação de um veículo "hatch" para o DAE. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da vigência do 4º termo aditivo ao contrato n° 032/2011 está diretamente ligada à entrega dos novos veículos locados, através do Processo Licitatório n° 013/2013, modalidade Pregão Presencial n° 012/2013, conforme clausula 3.2 do referido Aditivo. Rescisão contratual á partir de 22/04/2013.
João Monlevade, 22 de abril de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2EF0B035

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a RESCISÃO do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012 – INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 05.208.408/0001-77, cujo objeto é a locação de três veículos "hatch" para o DAE. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da vigência do 3º termo aditivo ao contrato n° 004/2012 está diretamente ligada à entrega dos novos veículos locados, através do Processo Licitatório n° 013/2013, modalidade Pregão Presencial n° 012/2013, conforme clausula 3.2 do referido Aditivo. Rescisão contratual á partir de 22/04/2013.
João Monlevade, 22 de abril de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:50A2205C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:
Professor de Educação Física
5º - DANIEL ANGELO DE SOUZA

Professor de Matemática
3º - MARCIUS LANA E SILVA JALLES

Enfermeiro
2º - CECÍLIA BERNADETE ARAUJO COSTA

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG;
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
n) Declaração de antecedentes criminais;
o) DAT- Documentos de atualização de dados do trabalhador – CEF
p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
q) cópia do comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 23 de abril de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FF5A2C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunicado

Em atendimento as determinações constantes no artigo 17 e parágrafo único da Constituição Federal, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, referente ao período de 01.01.2013 a 31.03.2013 (1º Trimestre) foi de R$ 5.222,93.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D51A9349

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 2º T.A ATACADISTA ORIZÂNIA LTDA. Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para escolas municipais, centros de educação infantil e Programas CREAS, Projovem e cantinas comunitárias da Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do pregão 13/2012 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 60 dias – Data: 01/04/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:90C5442C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – 1) 7º T.A DELMARA BRAGA PESSOA E CIA IMOBILIÁRIA FONTES LTDA Objeto: Locação de ônibus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão 34/2009 Prazo: 60 dias, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/04/2013 – página 27, **onde se lê**: Prazo: Prazo: 60 dias, **deverá ser lido**: Prazo: 30 dias.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:652288FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 04/2013 DE 04/04/2013

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, decisão da Pregoeira Maria das Graças Leles, relativa ao Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição futura de medicamentos , conforme Termo de Adjudicação constantes à página 342 do processo, que indicou como vencedores:

EMPRESA	ITENS	VALOR GLOBAL
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	04 E 06	R$ 10.920,00
HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	01, 02 E 05	R$ 41.038,94
RCA COM. MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSP. E PERFUMARIA LTDA.	07	R$ 1.065,60

João Monlevade, 1º de Abril de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:91BFA843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2013 E - PREGÃO 030/2013

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 - E
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Turbo Tractor Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.524/0001-08, neste ato representada pelo(a) sr (a) Jair Fernandes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 217.463.206-30; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos da frota municipal:

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	03	Un	Câmara de ar aro 15	Maggion	R$ 29,00	R$ 87,00
06	18	Un	Câmara de ar aro 24	Maggion	R$ 127,00	R$ 2.286,00
07	8	Un	Câmara de ar aro 25	Maggion	R$ 196,00	R$ 1.568,00
					Valor total	R$ 3.941,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE ENTREGA
2.1 - Os pneus, câmaras e protetores deverão ser entregues paulatinamente em até 07 (sete) dias, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias de educação, obras, ação social, saúde, agricultura, administração, cultura, gabinete e fazenda, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.
2.2 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.
2.3 - A proponente vencedora garantirá a boa qualidade dos produtos, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas da ABNT/INMETRO.
CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2013.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de João Pinheiro não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os percentuais de descontos, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.
CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, com apresentação da Nota
Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.
4.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
4.5 - Os produtos contratados serão cobrados de acordo com o quantitativo efetivamente utilizados pela Administração Municipal.
CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - São obrigações do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO:
5.1.1 - Publicar o extrato da presente ata.
5.1.2 - Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Instrumento Convocatório
5.1.3 - As demais obrigações do município estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 030/2013, Registro de Preço no 005/2013.
5.2 - São obrigações da DETENTORA:
5.2.1 - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.2 - A DETENTORA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem defeitos na qualidade ou quantidade dos produtos.
5.2.3 - Aceitar a alteração de quantitativos, por parte da CONTRATANTE, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2.4 - As demais obrigações da DETENTORA estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 030/2013, Registro de Preços no 005/2013.
CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
6.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
6.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:
6.2.1 - Advertência.
6.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
6.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato da entrega dos produtos ou termo

equivalente, no prazo fixado pelo Contratante, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
6.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 15 dias;
6.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente sendo considerado inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
6.3 - rescisão unilateral do Contrato ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
6.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.5 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
6.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
6.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
6.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
6.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
6.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
6.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pelos Secretários Municipais de Administração e de Educação.
6.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
6.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
6.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
6.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
6.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
6.16 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
6.17. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.
6.18. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
8.1 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.37 do Gabinete e Secretaria do Executivo, 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.37 da Sec. de Administração, 02.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. da Fazenda, 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.37, 02. 06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.37,
02.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.37,
02.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos, 02.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.37,02.09.12.361.1202.2101.3.3.90. 30.37, 02.0912.365.1201.2101.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. de Educação – MDE, 02.10.12.361.1207.2171.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. de Educação - Fundeb, 02.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.37, 02.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.37,
02.11.12.361.1202.2136.3.390.30.37,
02.11.12.365.1201.2110.3.390.30.37 da Sec. Mun. de Educação - Educação Complementar, 02.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.37, 02.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.37 da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer,02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.37 da Sec. de Agricultura, 02.08.10.302.1003.2127.3.3.90.30, 02.07.10.302.1003.2062.3.3.90.30, 02.07.10.301.1002.2036.3.3.90.30, 02.08.10.301.1002.2118.3.3.90.30, 02.07.10.305.1004.2106.3.3.90.30, 02.07.10.304.1004.2040.3.390.30, 02.08.10.302.1002.2132.3.3.90.30, 02.08.10.301.1002.2135.3.3.90.30, 02.08.10.301.1002.2135.3.3.90.30 da Sec. Mun. de Saúde, 02.14.08.122.2088.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, 02.15.08.0801.2095.3.3.90.30.37, 02.1508.243.0801.2117.3.3.90.30.17 do Fundo Mun. da Criança e Adolescente, 02.17.08.244.0801.2044.3.3.90.30.37, 02.17.08.244.0801.2162.3.3.90.30.37 do Fund. de Assist. Social.
CLAÚSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
9.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
9.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
9.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
9.1.1.3 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
9.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
9.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
9.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
9.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
9.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis

necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.

11.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos pneus, câmaras e protetores; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.

12.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

12.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

12.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

12.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 – Os pneus, câmaras e protetores deverão ser entregues mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

14.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 030/2013, especialmente às especificadas no referido Edital.

14.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

14.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações
assumidas na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

15.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

16.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 030/2013, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

18.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

18.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro (MG), _____ de _____ de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Turbo Tractor Peças e Serviços Ltda
Cnpj Sob o Nº 14.552.524/0001-08

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D1FC8751

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2013 B - PREGÃO 030/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 - B

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013

Validade: 12 (doze) meses

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Arrozeira Santa Lúcia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.347.777/0001-53, neste ato representada pelo(a) sr (a) José Garcia Bovolenta, inscrito(a) no CPF sob o nº 604.022.298-00; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos da frota municipal:

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	3	Un	Câmara de ar aro 16	Jabuti	R$ 36,00	R$ 108,00
04	147	Un	Câmara de ar aro 20	Jabuti	R$ 60,00	R$ 8.820,00
11	20	Un	Pneu 185/70 - R14	Linglong	R$ 198,00	R$ 3.960,00
12	16	Un	Pneu 195/70 aro 15	Linglong	R$ 317,00	R$ 5.072,00
13	8	Un	Pneu 205/55 aro 16	Goodride	R$ 285,00	R$ 2.280,00
14	16	Un	Pneu 205/70 R15	Goodride	R$ 308,00	R$ 4.928,00
15	16	Un	Pneu 205/70 – aro 16	Linglong	R$ 370,00	R$ 5.920,00
20	4	Un	Pneu comum 16 lonas – 1000 aro 20 – borrachudo.	AX SF166	R$ 880,00	R$ 3.520,00
21	6	Un	Pneu comum 1.100 x 22 – 16 lonas.	Tornel	R$ 1.049,00	R$ 6.294,00
23	20	Un	Pneu radial sem câmara 215/75 – R17,5	Linglong	R$ 550,00	R$ 11.000,00
26	10	Un	Pneu radial sem câmara 265/75 – R16.	Goodride	R$ 529,00	R$ 5.290,00
30	18	Un	Pneu comum 1400x24 – 12 lonas.	Rich Stone.	R$ 1.640,00	R$ 29.520,00
31	8	Un	Pneu comum 17,5 x 25 – 12 lonas.	Teike Stone.	R$ 2.390,00	R$ 19.120,00
32	139	Un	Protetor aro 20	Jabuti	R$ 26,00	R$ 3.614,00
33	20	Un	Protetor aro 22	Jabuti	R$ 32,00	R$ 640,00
34	18	Un	Protetor aro 24	Jabuti	R$ 18,00	R$ 936,00
35	8	Un	Protetor aro 25	Jabuti	R$ 108,00	R$ 864,00
Valor total						R$ 111.886,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE ENTREGA
2.1 - Os pneus, câmaras e protetores deverão ser entregues paulatinamente em até 07 (sete) dias, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias de educação, obras, ação social, saúde, agricultura, administração, cultura, gabinete e fazenda, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.
2.2 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.
2.3 - A proponente vencedora garantirá a boa qualidade dos produtos, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas da ABNT/INMETRO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2013.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de João Pinheiro não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os percentuais de descontos, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.
4.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.
4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
4.5 - Os produtos contratados serão cobrados de acordo com o quantitativo efetivamente utilizados pela Administração Municipal.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - São obrigações do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO:
5.1.1 - Publicar o extrato da presente ata.
5.1.2 - Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Instrumento Convocatório
5.1.3 - As demais obrigações do município estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 030/2013, Registro de Preço no 005/2013.
5.2 - São obrigações da DETENTORA:
5.2.1 - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.2 - A DETENTORA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem defeitos na qualidade ou quantidade dos produtos.
5.2.3 - Aceitar a alteração de quantitativos, por parte da CONTRATANTE, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2.4 - As demais obrigações da DETENTORA estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 030/2013, Registro de Preços no 005/2013.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
6.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
6.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:
6.2.1 - Advertência.
6.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
6.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato da entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pelo Contratante, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
6.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 15 dias;
6.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou

documento equivalente sendo considerado inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
6.3 - rescisão unilateral do Contrato ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
6.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.5 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
6.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
6.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
6.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
6.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
6.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
6.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pelos Secretários Municipais de Administração e de Educação.
6.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
6.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
6.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
6.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
6.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
6.16 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as
mesmas condições da vencedora.
6.17. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.
6.18. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
8.1 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.37 do Gabinete e Secretaria do Executivo, 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.37 da Sec. de Administração, 02.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. da Fazenda, 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.37, 02. 06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.37,
02.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.37,
02.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos, 02.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.37,02.09.12.361.1202.2101.3.3.90. 30.37, 02.0912.365.1201.2101.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. de Educação – MDE, 02.10.12.361.1207.2171.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. de Educação - Fundeb, 02.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.37, 02.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.37,
02.11.12.361.1202.2136.3.390.30.37,
02.11.12.365.1201.2110.3.390.30.37 da Sec. Mun. de Educação - Educação Complementar, 02.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.37, 02.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.37 da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer,02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.37 da Sec. de Agricultura, 02.08.10.302.1003.2127.3.3.90.30, 02.07.10.302.1003.2062.3.3.90.30, 02.07.10.301.1002.2036.3.3.90.30, 02.08.10.301.1002.2118.3.3.90.30, 02.07.10.305.1004.2106.3.3.90.30, 02.07.10.304.1004.2040.3.390.30, 02.08.10.302.1002.2132.3.3.90.30, 02.08.10.301.1002.2135.3.3.90.30, 02.08.10.301.1002.2135.3.3.90.30 da Sec. Mun. de Saúde, 02.14.08.122.2088.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, 02.15.08.0801.2095.3.3.90.30.37, 02.1508.243.0801.2117.3.3.90.30.17 do Fundo Mun. da Criança e Adolescente, 02.17.08.244.0801.2044.3.3.90.30.37, 02.17.08.244.0801.2162.3.3.90.30.37 do Fund. de Assist. Social.

CLAÚSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
9.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
9.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
9.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
9.1.1.3 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou
XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
9.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
9.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
9.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e
XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
9.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
9.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis

necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.
11.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO
12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos pneus, câmaras e protetores;
mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.
12.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
12.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
12.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
12.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
12.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
14.1 – Os pneus, câmaras e protetores deverão ser entregues mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
14.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 030/2013, especialmente às especificadas no referido Edital.
14.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
14.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
15.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
15.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
16.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
16.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 030/2013, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
18.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
18.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.
João Pinheiro (MG), _____ de _____ de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA
CNPJ sob o nº 48.347.777/0001-53

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2CC1BE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA Nº 20/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 20/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 visando a prestação de serviço de revisão do veículo: JUMPER CITROEN, 15 LUGARES, HDI 2.3, ANO 2012/13, PLACA OOW-9618, com fornecimento de produtos e peças, no valor R$ 1.524,23 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). Lagoa da Prata, 22 de abril de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:97D4D0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DO PREGÃO 32/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público para conhecimento das licitantes e de quem a mais interessar o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO nº. 32/2013 para alterações no edital. Novo edital será publicado posteriormente.

Pregoeiro, 23/04/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:521FDF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 45/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 45/2013.** OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para recém nascidos a serem doados a famílias em situação de vulnerabilidade social. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 08/05/2013 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 23/04/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:BD2B34F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA 04/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 04/2013. OBJETO: Contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das disponibilizações financeiras de caixa, bem como centralização e processamento da movimentação financeira de contas correntes do Município de Lagoa da Prata. Tipo: Maior oferta global. Abertura das propostas: 24/05/2013 às 13:15 horas na Sala de Licitações. Os interessados em participar da presente licitação, poderão adquirir o edital na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata. Informações pelo telefone: (37) 3262-5303.

Presidente da CPL, 23/04/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:1EB673D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público para conhecimento das licitantes e de quem a mais interessar possa que foi provido parcialmente o pedido de impugnação da empresa, Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM contra o edital da TOMADA DE PREÇOS 02/2013. A nova data de abertura será publicada oportunamente. CPL, 23/04/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:2ACFF62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 50/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 50/2013. OBJETO: Aquisição de material permanente, material de informática, mobiliário e bomba d'água para diversos setores da PMLP. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 07/05/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 23/04/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:BF2D74AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 48/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 48/2013. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto e neonatal, de pacientes do SUS, 24 horas. Tripulação: Motorista, médico e enfermeiro padrão. Tipo: Menor preço unitário por km rodado. Abertura das propostas: 09/05/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 23/04/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:892793A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PNEUS

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2013
PREGÃO Nº 003/20013
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, 1ª Linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1

(um) ano de fabricação à data do fornecimento e câmaras de ar, para utilização na frota de veículos do Município de Laranjal e da PMMG, incluindo a prestação de serviços de instalação, balanceamento e alinhamento, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 10/05/2013
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone no (032) 3424-1919.

Em, 22 de Abril de 2013.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:118C8407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO CARROS

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2013
PREGÃO Nº 001/2013
OBJETO: Para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo 1.0 Sedan Flex 4 portas Ano-Modelo 13/13 e 02 (dois) veículos 1.4 L Pickup Flex 2 portas Ano-Modelo 13/13 .
DATA: 03/05/2013
HORÁRIO: 10:30 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone no (032) 3424-1919.

Em, 22 de Abril de 2013.

LUCIENE NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:2AB41463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 26, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Fernando Luiz Resende Montes.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e
Considerando o previsto no § 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Leopoldina, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2010;
Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 280 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder o adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor Fernando Luiz Resende Montes, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais junto à Câmara Municipal de Leopoldina, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, a partir do dia 16 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de abril de 2013.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A5DECF19

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 25, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Carla de Castro e Castro, recepcionista, no período de 8/4/2013 a 7/5/2013, relativa ao período aquisitivo de 3/7/2011 a 2/7/2012.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 5 de abril de 2013.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C00819CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RITIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se o Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n° 069/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO IV N° 0973, de 22 de abril de 2013.**Onde se lê:** Contrato n° 069/12 - Tomada de Preços n° 004/12. **Leia-se:** Contrato n° 150/12 - Tomada de Preços n° 011/12 Permanecem inalteradas as demais informações contidas no extrato. Leopoldina, 23 de abril de 2013.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6AA007F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/13

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 018/13, PRC 0255/13. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de seguros para os veículos e imóveis das Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico, com vigência de 12 meses. Dia da Licitação: 09/05/2013, às 13:30 horas. Local: Pça. Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação - Pregão", sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 23 de abril de 2013,

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4E9853C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 25/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 02 de 02 de janeiro de 2013**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 07 de maio de 2013, às 08:00 (oito) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 24 de abril de 2013.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1D326E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0028/13.
PRC Nº. 0492/13 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. EMPRESA CONTRATADA: **VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME.** OBJETO: **"SERVIÇOS DE OPERAÇAO E MANUTENÇAO DO ATERRO CONTROLADO PARA DEPOSITO DE LIXO URBANO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VIGENCIA: **12 (DOZE MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 101.568,00** (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). LUZ/MG, 20.03.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CB11CE10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 019/12 - PREGÃO Nº. 001/12 - PRC Nº. 002/12.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **POSTO VERDE LUZENSE LTDA.** OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS: **ÓLEO DIESEL** LICITADO EM **R$ 2,02** (DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) COM AUMENTO DE **5,70%** (CINCO VÍRGULA SETENTA POR CENTO) PASSANDO A SER **R$2,14** (DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) O LITRO; **GASOLINA COMUM** LICITADO EM **R$ 2,68** (DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) COM AUMENTO DE **1,26%** (UM VIRGULA VINTE E SEIS POR CENTO) PASSANDO A SER **R$ 2,71** (DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART.65, II "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 LUZ/MG, 14.03.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:368AA7B1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.530 DE 03 DE ABRIL DE 2013

DECRETO Nº 01530, de 03 de abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº 2068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	76	60,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	120	52,00
02.03.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100	784,00
02.03.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105	200,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339030 - Material de Consumo	148	1.420,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	212	400,00
02.04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	271	410,00
02.05.02.10.303.0011.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS - REC PROP		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	401	2.903,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412	7.000,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	464	6.308,00
02.07.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	520	70,00
02.09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	622	624,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	641	1.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS		21.631,00

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		
339030 - Material de Consumo	74	60,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
339030 - Material de Consumo	118	252,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	134	784,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165	750,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	188	670,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	211	400,00
02.04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272	410,00
02.05.02.10.303.0011.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS - REC PROP		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	403	2.903,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339030 - Material de Consumo	410	7.000,00
02.06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	446	6.308,00
02.07.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
339030 - Material de Consumo	518	70,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	625	624,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	639	800,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339030 - Material de Consumo	640	200,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642	400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		21.631,00
TOTAL DE RECURSOS		21.631,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E0FC3D76

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº.1.546/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

" REVOGA O DECRETO Nº. 1.533/2013 DE 10/04/2013 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho de Alimentação Escolar, de conformidade com o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº. 883/96 de 20 de novembro de 1996 que Cria o Conselho de Alimentação Escolar e Dá Outras Providências:
I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Mozart Basílio da Silva
Suplente: Cristiane Ferreira da Silva
II – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Mariana Araújo Fiusa
Suplente: Beatriz Correa da Silva Pereira
Titular: Rômula Amália Geralda Correia
Suplente: José Luis de Faria

III – Representantes de Professores
a) Titular: Vânia Pessoa Ferreira
b) Suplente: Maria da Luz Oliveira
Titular: Renata Santos Custódio
Suplente: Leila Vasconcellos Resende Oliveira

IV – REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
Titular: Marlene Lemes Pereira Silva
Suplente: Maria Naitres Silva
Titular: Marcos Silva Oliveira

Suplente: Lourdes Miriam Araújo Raposo

Art. 2º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.533/2013 de 10 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 19 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E17F5089

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO RH/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA HELENA ALVES CAMPOS LEITE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-07815/10 de 29 de março de 2010, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 933/98, de 27 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 8 de fevereiro de 2013, à Servidora **HELENA ALVES CAMPOS LEITE**, Matricula Nº 3051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari N-I C-I/3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:01EB9572

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.547/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, LOTE DE TERRENO URBANO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 163ª ZONA ELEITORAL DE LUZ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 162, inciso VIII da Lei orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio mediante acordo ou judicialmente, após avaliação prévia na forma da Lei, com fundamento no Art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, o seguinte terreno urbano situado na cidade de Luz, Minas Gerais: "**Um imóvel urbano**, situado nesta cidade de Luz, Minas Gerais, na Rua Vigário Parreiras, nº 1.090, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Municipal local sob o nº. 00.01.033.0550.0000, constituído por uma casa residencial com todas suas benfeitorias, instalações, pertences e assessórios, com área construída de **49,00 m2** (quarenta e nove metros quadrados), edificado sob um terreno urbano com área de **156,75m2** (cento e cinquenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), possuindo todo o terreno as medidas e confrontações constantes da matrícula respectiva. Registrado no CRI desta Comarca de Luz/MG, sob o nº. R-03-2.887, Livro Nº. 1-F, Fls. 50, de propriedade do Sr. ***JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA*** e sua esposa ***ALFAZITA OLIVEIRA TONACO***.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior é necessário para instalação do Cartório Eleitoral da 163ª Zona Eleitoral de Luz, Minas Gerais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C97E224A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº.1.548/2013, DE 23¬ DE ABRIL DE 2013.

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.505/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE APROVA LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES INSALUBRES E ESTABELE O QUADRO DAS ATIVIDADES INSALUBRES E PERICULOSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 162, incisos II , IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 70 da Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de maio de 1998;

Considerando o resultado do Laudo de Avaliação Pericial concluído em outubro de 2012, realizada em todas as unidades da Administração Municipal, por especialista da empresa CIPPA – Comércio de EPI´s e Programas Ocupacionais Ltda., contratada para aferir quais são os cargos e funções que geram insalubridade e periculosidade e qual o seu grau, bem como definir os Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s que são indicados para proteger o servidor e eliminar ou neutralizar a insalubridade;

Considerando a Planilha de Avaliação de Atividade Insalubre e Periculosa emitida em março de 2013, pelos profissionais de Segurança do Trabalho contratados pelo Município de Luz,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida como atividade periculosa das unidades da Administração Municipal, as relacionadas com os cargos de provimento efetivo do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. O Decreto Nº. 1.505/2013, de 15 de fevereiro de 2013, passa a vigorar acrescido do Art. 2º-A, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A. Fica definida como atividade periculosa das unidades da Administração Municipal, as relacionadas com os cargos de provimento efetivo do Anexo II deste Decreto."
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 1.548/2013 DE 15/02/2013 e que constitui o ANEXO II DO DECRETO Nº. 1.505/2013, DE 15/02/2013

CARGO/FUNÇÃO	GRAU	%
Vigilante	Médio	30
Eletricista	Médio	30
Auxiliar de Serviço da Educação Básica – ASEB (Vigilante)	Médio	30

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:18A490E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2013

A Prefeitura Municipal de MONTEZUMA torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS DESTINADOS A PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), JUNTO AOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E PLANTÕES, PARA ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: CONSULTAS; SUTURAS; PEQUENAS CIRURGIAS E DEMAIS SERVIÇOS**

PERTENCENTES À ÁREA PROFISSIONAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:30 horas do dia 03 de Maio de 2013**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs ap 2, centro CEP: 39.547-000, Montezuma – MG, telefone para contato nº (38) 3825 1198, em horário comercial.

Montezuma-MG, 23 de Abril de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:775440CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRC 040/2013 PREGÃO 014/2013

objeto: contratação de curso de informática. RECONHEÇO E DETERMINO A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE com fincas na manifestação da diretoria de compras desta Municipalidade acostado às fls., com fulcro no artigo 3º c/c o artigo 49 da Lei Federal nº8.666/93, determinando na oportunidade, a abertura de sindicância para apuração dos fatos narrados neste feito, que materializaram nulidade insuperável.

Pará de Minas, 10 de Abril de 2013.

ANTONIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:60220DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL PARÁ DE MINAS – MG PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 025/2013 – PRC 1280/12

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 24 de abril de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 24 de abril de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 24/04/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 14 de maio de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 14 de maio de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 14/05/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 23 de abril de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:FB36D519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2013 PRC Nº 444/13

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Especial Julgadora de Projetos designada pela Portaria nº 11.612 de 22/04/2013, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2013 PRC Nº 444/13** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5460/2013 e Decreto Municipal nº 7194/2013, visando **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO JEMG E TORNEIOS DE FUTEBOL AMADOR DE PARÁ DE MINAS**, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às 13:30 horas do dia 06/05/2013**. Abertura dos envelopes: **às 14:00 horas do dia 06/05/2013.** O edital pode ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br/ Pará de Minas, 23 de abril de 2013

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Comissão Especial Julgadora dos Projetos

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:FAABEF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (SECRETARIA DE SAÚDE) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 018/2013 - PREGÃO Nº 029/2013 - PRC Nº 177/13

Objeto: Aquisição de filmes radiográficos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 09/05/13. Abertura: 09/05/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 22/04/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:6F2D648A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (SECRETARIA DE SAÚDE) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 019/2013 - PREGÃO Nº 030/2013 - PRC Nº 230/13

Objeto: Aquisição de materiais para lavanderia. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 09/05/13. Abertura: 09/05/13 às 14:00 horas. Pará de Minas, 22/04/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:2168E19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (SECRETARIAS DIVERSAS) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 020/2013 - PREGÃO Nº 031/2013 - PRC Nº 1282/12

Objeto: aquisição de materiais elétricos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 10/05/13. Abertura: 10/05/13 às 08:00 horas. Pará de Minas, 23/04/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:5E34142B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.247/2013 - ADALTO LUIZ BARBOSA

PORTARIA Nº 5.247/13, de 15 de abril de 2013.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, AO SERVIDOR EFETIVO ADALTO LUIZ BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação definitiva ao servidor efetivo **ADALTO LUIZ BARBOSA,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 15/04/2013, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:25EAAE6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.248/2013 - LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA

PORTARIA Nº 5.248/13 de 15 de abril de 2013.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.697/94, Art.104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA,** de 12 (doze) dias, no período de 04.04.2013 a 15.04.2013, para acompanhar seu pai, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.04.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D65EEA93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.201/2013 - ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.201/2013**, contratada: **Rosana de Fátima Belchior,** portadora do CPF: 077.969.446-04, Cargo: **Auxiliar de Serviços Educacionais**, Lei Complementar n.º 031/2010 Arts. 101 e 195 de 19/03/2010. Vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 16/04/2013 a 11/05/2013 , podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3BA2EEC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.200/2013 - ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **4.200/2013**, contratada: **Elaine Cristina da Silva Lourenço,** portadora do CPF: 046.798.406-92, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Lei Municipal n.° 2.469/06. Vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 10/04/2013 a 31/12/2013, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo Simplificado, ou ser prorrogado por igual período havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5C35D762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.065/2013 - EMÍLIA BATISTA MACHADO AMÉRICO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.065/2013**, contratada: **Emília Batista Machado Américo,** portadora do CPF: 052.877.166-30, Cargo: **Professor II-A**, Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 1.081,35 por mês. Vigência 01/02/2013 a 31/05/2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E9B08B73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2960/13 NOVA COMPOSIÇÃO DO FUNDEB

DECRETO 2.960/13, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

"*Dispõe, sobre a nova composição do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências*."

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando a importância da criação do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB;

Considerando que o respectivo fundo presta relevantes trabalhos aos profissionais da educação;

Considerando que para o seu regular funcionamento, a entidade necessita de representantes de diferentes áreas da educação;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do FUNDEB de Perdões – MG, fica composto pelos seguintes membros:

I) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

1 Efetivo

1.1 **Izaléa Castro Pereira**, portadora do CPF 639.284.776-68, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Antônio Alves de Souza, 96E, Bairro Vista Alegre.

2. Suplente

2.1 **Daniel Marcos Ribeiro,** portador do CPF 014.010.986-22, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua José Jorge, 166, Bairro Rosário.

II) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL

1 Efetivo

1.1 **Tatiane Santos Luciano**, portadora do CPF 076.996.026-09, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua dos Vereadores, 604, Bairro Vista Alegre.

2. Suplente

2.1 **Vanderléa Mendes Alvarenga**, portadora do CPF 532.555.506-53, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua José Thomaz Pereira, 556, Bairro Várzea de Cima.

III) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

1 Efetivo

1.1 **Jaqueline Mesquita dos Santos**, portadora do CPF 563.560. 646-68, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Manoel Luiz Cardoso,32 Bairro, Vila Nova.

2. Suplente

2.1 **Glícia Aparecida de Andrade e Silva**, portadora do CPF 041.330.376-42, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Dr. José Magalhães Pinto,112, Bairro Vila Nova.

IV) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1 Efetivo

1.1 **- Amanda Carla Fernandes Pimenta**, portadora do CPF 047 338 546-50, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Luís Américo de Andrade, 150, Bairro Santa Terezinha.

2. Suplente
2.1 - Renata Aparecida de Carvalho, portadora do CPF 948 992 316-87, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Adelino José de Bastos, 20, Bairro Nossa Senhora das Graças.

2.1

V) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL

1 Efetivo

1.1 **Telma Aparecida Teixeira da Silva**, portadora do CPF 047.127. 596-40, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua José Moreira de Alvarenga, 79 Bairro cruzeiro.

2. Suplente

2.1 **Fernanda Alves Fernandes**, portadora do CPF 053.095.706-08, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Lasmar, 295, Bairro Vista Alegre.

1 Efetivo

1.1 **Ednilma Correia Silva de Assis**, portadora do CPF 695.009.085-49, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Mário Moreira Alves,108 Bairro, Bela Vista

2. Suplente .

2.1 **Alice Santos Graças e Silva**, portadora do CPF 025. 637.616-62, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Maria das Dores Alvarenga, 41 Bairro João XXIII

VI) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA COMUNITÁRIOS:

1 Efetivo

1.1 **Ivani Isabel Costa**, portadora do CPF 345.669.106-87, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua do Rosário, 343, Bairro, Rosário.

2. Suplente

2.1 **Valdemir da Gama**, portador do CPF 761.273.546-68, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua João Modesto Sobrinho, 116, Bairro Cruzeiro.

VII) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1 Efetivo

1.1 **Aline Bastos Teodoro**, portador do CPF 028.635.806-98, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Padre Eustáquio, 247 , Bairro Jardim das Flores.

2. Suplente

2.1 **José Lourival dos Santos Junior**, portador do CPF, 040.633.866-35, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua do Rosário, 11, Bairro Rosário.

VIII) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

1 Efetivo

1.1 **Waldeci Venâncio**, portador do CPF444.989.426-04 , residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Padre Eustáquio,247, Bairro Jardim das Flores.

2. Suplente

2.1 **Haraíve Batzaba Zaidan Simões**, portador do CPF 278.063.326-34 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Coronel Joaquim Francisco, 78, Bairro Centro.

IX) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1 Efetivo

1.1 **Giane Pereira Silva**, portadora do CPF 073.546.566-58, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Francisco Cardoso,80 , Bairro COHAB.

2. Suplente

2.1 **Rodrigo Batista Rodrigues**, portador do CPF 041.379.026-66 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua João Modesto Sobrinho, 78, Bairro Cruzeiro.

X) REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - SECUNDARISTA:

1 Efetivo

1.1 **Maria Perpétua**, portadora do CPF 801.015.186-68, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Honorato,288, Bairro Turma.

2. Suplente

2.1 **Sebastião das Graças Freire**, portador do CPF 323.920.796-68 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 270, Bairro Vista Alegre.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 2.639/11 de 10 de março de 2011publicado em 07/04/201, bem como o Decreto 2947/13 de 01 de abril de 2013 publicado em 15/04/2013, ambos na Associação dos Municípios Mineiros.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2013

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1D28BF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2013

PARTES: Município de Pirapetinga/MG e Theo Panificadora Ltda.
OBJETO: fornecimento de panificados.
PRAZO: 04 meses.
DATA: 03/04/2013
VALOR TOTAL: R$16.690,18.

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:BE759584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11ª PUBLICAÇÃO DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 023/2011 do **FNDE** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA**, no valor total de **R$ 48.193,80 (Quarenta e oito mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos)**, destinado à aquisição de mobiliário para atender as escolas da rede municipal. Entrega: **20/03/2013** a **19/09/2013**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BD1AC9B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12ª PUBLICAÇÃO DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 050/2012 do **FNDE** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de **R$ 455.560,00 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)**, destinado à aquisição de 02 (dois) Ônibus escolares para atender a demanda do transporte escolar das crianças cadastradas na rede de ensino municipal. Entrega: **20/03/2013** a **19/09/2013**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:20EDAAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 76/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório nº 112/13, na modalidade Pregão nº. 76/13, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS PERSONALIZADAS E ESCADA EM ALUMINIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICO DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** Com Data de abertura prevista para o dia 07 de maio de 2013, às 13:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal para retirar o **Edital** ou solicitá-lo pelo e-mail compras201316@gmail.com**.**
Poço Fundo, 23 de abril de 2013

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C39DD1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 77/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório nº 113/13, na modalidade Pregão nº. 77/13, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, FRUTAS E FRALDAS GERIATRICAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA E SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2013.** Com Data de abertura prevista para o dia 07 de maio de 2013, às 16:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal para retirar o **Edital** ou solicitá-lo pelo e-mail compras201316@gmail.com**.**
Poço Fundo, 23 de abril de 2013

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:726675DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 55/13

Ata da Septuagésima Segunda da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 80/13, na modalidade Pregão N° 55/13, tendo como Objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Aos Vinte e Três dias do mês de abril de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de

04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA ME representada pelo Sr. Reinaldo Alves e ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP representada pela Sra. Regina Fernandes da Silva. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0167327D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2013

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A IVAINA REIS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Ivaina Reis de Oliveira.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita a homenageada.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente

DARLON RODRIGUES FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:E5CA5BD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 097/2013

Processo Licitatório nº 078/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2013.Objeto: Contratação de gráfica para confecção de impressos personalizados de guia de IPTU/2013 para atender a Divisão de Tributação e Cadastro.Contratante: Município de Prata – Contratada: Infoprint Comércio e Serviços Ltda-Me.Valor Total Global: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais), valor unitário de R$0,07 (sete centavos). Vigência: 23/04/2013 a 31/12/2013.Data da assinatura: 23/04/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:95558A85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade de Prata, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 082/2013, modalidade Pregão Presencial nº 030/2013, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica, visando a locação de 05 (cinco) veículos com capacidade mínima de 52 (cinquenta e dois) passageiros, para serviços de transporte escolar intermunicipal, atendendo as necessidades do Departamento de Educação deste Município, nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93, apresentando valor global da proposta superior ao estimado pela Administração. Prata-MG, 22/04/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:B164A624

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 088/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2013.Objeto: Renovação de 110 (cento e dez) licenças de software antivírus Trend Micro Standard, com serviço de suporte técnico e atualização de versão e manutenção da garantia de atualização de versões, pelo período de 12 meses, atendendo as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Equipar Tecnologia Ltda-Me.Valor global: R$7.579,00 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais).Data da Ratificação: 12/04/2013.Data da Assinatura: 12/04/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:3B02F048

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº. 098/2013 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 09/05/2013, Credenciamento nº 001/2013, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009. Os interessados deverão comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o Edital de Credenciamento e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 23 de abril de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:608C1D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação ao Contrato Administrativo nº 017/2013 do Processo de Licitação nº 018/2013 / Pregão Presencial nº 009/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado: DISK MED PÁDUA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rodovia Pirapetinga Pádua, km 01, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20. OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo para manutenção dos serviços básicos de saúde e de urgência deste município com valor total de R$ 99.353,92 (noventa e nove mil trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos).
Sendo o mesmo publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Recreio.
Recreio, 25 de março de 2013.

JOSÉ MARIA GALLO
Pregoeiro

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:B5650F7D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação ao Contrato Administrativo nº 018/2013 do Processo de Licitação nº 018/2013 / Pregão Presencial nº 009/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Rafael Zacarias, 502, Democratas, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46. OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo para manutenção dos serviços básicos de saúde e de urgência deste município com valor total de R$ 83.877,08 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos).
Sendo o mesmo publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Recreio.
Recreio, 25 de março de 2013.

JOSÉ MARIA GALLO
Pregoeiro

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:EE39A41D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação ao Contrato Administrativo nº 019/2013 do Processo de Licitação nº 018/2013 / Pregão Presencial nº 009/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado: PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paracatu, 1592, Bandeirantes, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.267.825/0001-30. OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais de consumo para manutenção dos serviços básicos de saúde e de urgência deste município com valor total de R$ 75.334,03 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos).
Sendo o mesmo publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Recreio.
Recreio, 25 de março de 2013.

JOSÉ MARIA GALLO
Pregoeiro

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:8AE88683

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação ao Contrato Administrativo nº 020/2013 do Processo de Licitação nº 019/2013 / Pregão Presencial nº 010/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Doutor Sobral Pinto, 394 A, Vila Laroca, Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.032.547/0001-20. OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos de consumo com valor total de R$ 40.502,85 (quarenta mil quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Sendo o mesmo publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Recreio.
Recreio, 25 de março de 2013.

JOSÉ MARIA GALLO
Pregoeiro

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:E3507313

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação ao Contrato Administrativo nº 021/2013 do Processo de Licitação nº 020/2013 / Pregão Presencial nº 011/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado: REYVI INTERNET LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Serafim de Almeida Coimbra, 162, Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.275.916/0001-08. OBJETO: Fornecimento de serviço de mão de obra técnica em manutenção de microcomputadores e impressoras em hardware e software com valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Sendo o mesmo publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Recreio.
Recreio, 25 de março de 2013.

JOSÉ MARIA GALLO
Pregoeiro

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:88E2509B

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Recreio torna público errata da data de abertura do Processo de Licitação nº 060/2013 na Modalidade Pregão nº 044/2013 para abertura dos envelopes que dar-se-á no dia 02/05/2013 às 09h00min horas na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, situada na Rua Prefeito José Antônio nº 126, Centro, CEP: 36.740-000, Recreio - MG, no horário de 12:00 às 16:00. Telefone: 32 3444-1345.

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:698E1DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PAL 041/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2013 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO TÉRMICO DE LIXO E RESÍDUOS PERIGOSOS, HOSPITALARES E AFINS, A, B e C. EMPRESA VENCEDORA INCINERADORA ALTO PARANAIBA LTDA ME VALOR MENSAL MÉDIO R$ 630,00(SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

RIO PARANAIBA- MG, 25 DE MARÇO DE 2013.

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:1DA642B0

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 041/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2013 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO TÉRMICO DE LIXO E RESÍDUOS PERIGOSOS, HOSPITALARES E AFINS, A, B e C. EMPRESACONTRATADA INCINERADORA ALTO PARANAIBA LTDA ME VALORGLOBAL ESTIMADO EM R$5.670,00(CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA 25.03.2013 Á 31.12.2013.

RIO PARANAIBA- MG, 25 DE MARÇO DE 2013.

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:7CE84881

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA- MG TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 006/2013 NO DIA 07.05.2013 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO SDE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DOS PROGRAMASS PÚBLICOS DO GOVERNO DEFERAL, ESTADUAL, ONGS, FUNDAÇÕES, INSTITUIÇÕES, ETC. EM CONFORMIDADE COM AS SISTEMÁTICAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE AMBOS OS GOVERNOS, COMPREENDENDO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, CADASTRO DE PROPOSTAS E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO NO SICONV- PORTAL DOS CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL, NO PORTAL DO PROGRAMA DE ACELERAMENTO DO CRESCIMENTO(PAC), NO PORTAL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, NO PORTAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE, NO PORTAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DSE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DEMAIS PORTAIS DO GOVERMO FEDERAL PARA CAPITAÇÃO DE RECURSOS.. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1201, EMAI licitacaorioparanaiba@yahoo.com.br, OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO Nº 1065, CENTRO, EM RIO PARANAIBA-MG. RIO PARANAÍBA, 23 DE ABRIL DE 2013.

SARA MICHELLE GALVÃO
Pregoeira e Presidente da Cpl.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:02716C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 053/2013 PREGÃO PRESENCIAL 038/2013 REGISTRO DE PREÇOS 015/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Pregão Presencial nº 038/2013
Registro de Preços nº 015/2013
Processo nº 053/2013
Emissão: 23/04/2013
Abertura: 07/05/2013 às 09:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de ônibus no transporte de alunos da rede pública municipal, na impossibilidade dos veículos próprios da Prefeitura e para a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender o Programa Pró Jovem Adolescente – Ações Culturais e Programa com Idosos.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:404C2209

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 1022013

Contrato nº 102 /2013
Objeto: Contratação estimada de 1.700 Km de serviços de ônibus no transporte de alunos da rede publica municipal, na impossibilidade dos veículos próprios da Prefeitura
Valor: R$ 7.310,00 (Sete mil, trezentos e dez reais).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado da seguinte forma na medida em que for sendo executado os serviços, mediante Nota Fiscal.
Vigência: 18/04/2013 a 18/05/2013
Dotação Orçamentária:
02.006.12.361.0034.2043.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Romero Cézar Malta Dornas - Mauriana Transportes Ltda

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:CCE4E759

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE **(01) Médico-PSF, (01) Técnico em saúde bucal, (01) Auxiliar em saúde bucal e (01) Auxiliar de agente no**

combate à dengue e formação de quadro de reservas para futuras contratações, dentro de um período de 90 dias.
Lei Municipal nº 743, de 30 de outubro de 2001.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
Data da Inscrição – 26/04/2013 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura.
Dos Salários – Anexo I

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Médico 7.355,75
Técnico em saúde bucal 921,24
Auxiliar em saúde bucal 678,00
Auxiliar agente combate à dengue 678,00

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C3B1A82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL - MARCIA JAQUELINE DE SOUZA

Ofício 026/2013/PAD
Rubelita, 24 de Abril de 2013.

De: Comissão Processo Administrativo
Para: **MARCIA JAQUELINE DE SOUZA**
Rua Fazenda Saco ou Cachoeira - Zona
Rubelita/MG CEP: 39565-000

Assunto: Notificação de Julgamento

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 42 de 20 de Fevereiro de 2013, venho através deste, notificá-la que na data de 19 de Abril de 2013 a autoridade competente para julgamento acolheu totalmente o relatório conclusivo da comissão processante julgando procedente a acusação constante na referida portaria nº 42/2013.

O despacho proferido do relatório indica a demissão do cargo público, vez que ficou configurado o abandono de cargo público tendo em vista a comprovação de faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

CARLÚCIA FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:4EAAE3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 032/2013 – Pregão Presencial n.º 012/2013. Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais para Laboratório. Abertura dia: 07/05/2013 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 08:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com
Santo Antônio do Itambé, 23 de abril de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:44103C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 086/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2013, CONVITE Nº. 010/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR (RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$ 58.800,00 (CINQÜENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 28/03/2013 A 28/06/2013. CONTRATADA: INCINERADORA ALTO PARANAÍBA LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7193A332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 010/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. LAURO WILSON PRADOS LIMA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O CONVITE Nº 010/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR (RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. EMPRESA VENCEDORA: INCINERADORA ALTO PARANAÍBA LTDA-ME. VALOR: R$ 58.800,00 (CINQÜENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2013.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FA9AA223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2012 DISPENSA Nº 025/2012. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPC-A, E A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO DE 2013. CONTRATADA: JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/03/2013 A 31/12/2013. VALOR DO ADITIVO: R$10.135,05 (DEZ MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2B027FF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 229/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2012, CONVITE Nº 069/2012, OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06(SEIS) MESES E O ACRESCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) NO ITEM 01 DO TERMO DE CONTRATO 229/2012. VALOR DO ADITIVO: R$12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), PASSANDO O CONTRATO A TOTALIZAR R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). CONTRATADA: GOLDNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. VIGÊNCIA: 01/04/2013 A 30/09/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:728CBC8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 027/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Marilene Teodoro da Silva e Silva torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 027/2013, Processo Licitatório nº 071/2013. Objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, EM VEÍCULO DO TIPO DE PASSEIO (05 PASSAGEIROS) - LINHA 03**"**. Contratado: Fernando de Oliveira Camargos 61816400610. Valor: R$2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 01/04/2013 a 15/05/2013.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0F1BAC5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2013 DISPENSA Nº. 027/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, EM VEÍCULO DO TIPO DE PASSEIO (05 PASSAGEIROS) - LINHA 03. VALOR: R$2.475,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: DE 01/04/2013 A 15/05/2013. CONTRATADO: FERNANDO DE OLIVEIRA CAMARGOS 61816400610.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:806E73ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2013 DISPENSA Nº. 030/2013. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA DOUTOR MOACIR FRANCO, Nº 659, BAIRRO SÃO VICENTE, DE PROPRIEDADE DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO DO MUNICIPIO DE GOTARDO/MG, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA C.M.E.I ANA MARIA MENDES ORDONES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. VALOR GLOBAL: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01/04/2013 A 31/12/2013. LOCADOR: MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS-PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6627B001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 030/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Marilene Teodoro da Silva e Silva torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 030/2013, Processo Licitatório nº 074/2013. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA DOUTOR MOACIR FRANCO, Nº 659, BAIRRO SÃO VICENTE, DE PROPRIEDADE DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO DO MUNICIPIO DE GOTARDO/MG, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA C.M.E.I ANA MARIA MENDES ORDONES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO". LOCADOR: Mitra Diocesana de Patos de Minas – Paróquia São Sebastião. Valor mensal: R$2.000,00 (Dois mil reais), totalizando o valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:805786AE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DO CONTRATO Nº 081/2013. FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A, COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Christiene Alves da Conceição Carvalho
Código Identificador:80B4960C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - Aviso de licitação: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/062/2013. Pregão

Presencial nº. 022/2013. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Apresentação para credenciamento das licitantes: 07/05/2013 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Abertura dos envelopes: 07/05/2013 às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) na sala do Departamento de Licitação. Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiene Alves da Conceição Carvalho
Código Identificador:A261C277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 015 DE 23 DE ABRIL DE 2013

"Regulamenta a Lei nº 1977 de 09 de abril de 2013, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº Lei nº 1977 de 09 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do presente Decreto.

Art. 2º - As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa serão prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou através de entidade integrante da Administração Pública Municipal.

Art. 3º – A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Secretaria Municipal de Finanças ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único – A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art.4º – O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômica-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º– O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º – Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 6º **–** O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º – O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º – As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

Art. 8º – Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º – O fundo está sujeito a prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ao Poder legislativo, ao tribunal de Contas, bem como ao Estado e a União.

Art. 10º - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a Título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Parágrafo único - A prestação de contas de que trata o art. 9º será feita em estrita observância a legislação municipal que regulamenta a tomada de prestações de contas no âmbito do município.

Art. 11º - O exercício financeiro do fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa coincidirá com o ano civil.

Art. 12º - O saldo financeiro do fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 13º - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art.14º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 23 de abril de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:C1D3CE79

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N° 1979, DE 23 DE ABRIL DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, Lei municipal nº1970 de 27 de dezembro de 2012, em conformidade com o art. 42 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação:

0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
020404 ADMINISTRAÇÃO
020404.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
020404.122.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
020404.123.0001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DA SEC. FINANÇAS
3339047000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
VALOR 160.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1100
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
020404 ADMINISTRAÇÃO
020404.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
020404.122.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
020404.123.0001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DA SEC. FINANÇAS
3339047000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
VALOR 20.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1116

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$	**180.000,00**

Artigo 2º - Para fazer frente à abertura do crédito adicional especial, constante do artigo anterior, fica o executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações conforme abaixo discriminado.
0202 SECRETARIA DE ADMIN. E RECURSOS H
020204 ADMINISTRAÇÃO
020204.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
020204.122.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VALOR 180.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1100

TOTAL DA ANULAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL R$	**180.000,00**

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesa ao orçamento vigente, Lei municipal nº 1970 de 27 de dezembro de 2012, em conformidade com o art. 42 da Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação:

020428 ENCARGOS ESPECIAIS
020428.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
020428.846.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
020428.846.0001.0001 INCLUSAO DE OPERAÇÃO ESPECIAL 32.90.21.01 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

São João da Ponte-MG, 23 de abril de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:98F6430B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 025/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE o cancelamento do Processo Licitatório N° 037/2013, Pregão Presencial N° 025/2013, aquisição de peças e serviços de manutenção. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 23 de Abril de 2013.

ELILON LOPES ABREU
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:548F1727

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna publico o Processo Licitatório 042/2013, Pregão Presencial 029/2013, locação de estrutura para eventos. Credenciamento dia 07/05/2013. Informações e retiradas do edital deverão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, Rua Julião Abreu, 339, bairro das pedras. 23 de Abril de 2013.

ELILON LOPES DE ABREU
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:02E9223E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.810 EXONERA DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Exonera Diretor de Serviços Urbanos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração de Diretores; **considerando** o pedido formulado pelo ocupante do referido cargo, dirigido ao Prefeito Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **JORGE MARCELINO**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Serviços Urbanos", Código DSU, Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 02/04/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0BE74F30

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.809 EXONERA ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Exonera Assessor de Proteção Social Especial e contém outras providências**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração de Assessores; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. **GIOVANA BERNARDES TOMÉ**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Proteção Social Especial", Código "APSE", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 31/03/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:82E61CB1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.808 DESIGNA GERENTE DE ESPORTES

Designa Gerente de Esportes e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação do Gerente de Esportes; **considerando**, que o titular do cargo se encontra designado, interinamente, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor de Esportes e Lazer, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de Gerente de Esportes; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Fábio de Moraes Carvalho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Esportes", Código "GES", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto o titular do referido cargo estiver designado para o exercício das atribuições do cargo de Diretor de Esportes e Lazer, em função do período de gozo de férias de seu titular, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:22A76D67

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.807 DESIGNA DIRETOR DE ESPORTES E LAZER

Designa Diretor de Esportes e Lazer e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação do Diretor de Esportes e Lazer; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das funções, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. HELSON DE JESUS SALGADO**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Esportes e Lazer", Código DEL, Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal designará servidor público municipal competente para exercer as atribuições do cargo de "**Gerente de Esportes",** durante o período em que o **Sr. Helson de Jesus Salgado,** estiver designado para o cargo de "**Diretor de Esportes e Lazer"**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:59F02FAA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.821 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Esportes e Lazer o apoio a eventos que visem à difusão da prática esportiva em todas as suas modalidades;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 1604, em 01/03/2013;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Dossel Brasil Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.500.859/0001-86, com Sede à Rua Teixeira Leal, nº. 127 A, Centro, Caxambu/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Igor Corbisier de Rozgonyi-Roessler, inscrito no CPF sob o nº. 042.542.376-00, portador da C.I. nº. M – 8.698.704 SSP/MG, com endereço à Rua Teixeira Leal, nº.127, Centro, Caxambu/MG, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente Calçadão Dr. Silvério Sanches Neto.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento denominado "2ª Edição Copas Circuito de Arvorismo Modular Itinerante", durante o período de 25/06/2013 à 05/08/2013.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público" e "ISS", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.821
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

HELSON DE JESUS SALGADO
Diretor de Esportes e Lazer

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:24D62C7F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 004/2013, para aquisição de calçados, epis e uniformes. Será realizado no dia 10/05/2013 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacoes2@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C804B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 032/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato. Pregão Presencial Nº 032/2013, Processo: 527/2013 - Objeto: – O objeto deste Contrato é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em organização de campeonato de futebol de campo e futebol de salão, por um período de 12 meses . Vigência: 22 de abril de 2013 a 21 de abril de 2014. Contratado: AFAP - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR PARAISENSE valor estimado R$18.675,00. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A7D0A76A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREG 115/2009

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Reajuste contratual. Pregão Presencial N.º: 115/2009, Processo: 3614/2009, - Objeto: Prestação de serviço de monitoramento de alarme, em diversos locais pertencentes a administração pública. Data do Reajuste: 15 de abril de 2013, valor reajustado de 8,0494% de acordo com índice IPG-M. Contratado: PORTSYSTEM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:5914487D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0153/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº 0153/2011, Processo: 04097/2011, Registro de Preços Nº 075/2012 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados a manutenção das atividades de diversas secretaria, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 01 de março de 2013 a 02 de maio de 2013. Contratado: Transporte Rodoviário de Passageiros Antunes & Lara Ltda – ME, Mega Van Locadora de Veículos Ltda, Santos e Turismo Ltda, Athos Barreto Transportes Coletivos ME e D'nana Locação de Veículos e Transporte de Passageiros Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1267402F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão Presencial Nº 011/2013, Processo: 0198/2013, Registro de Preços nº 008/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 19 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Contratado: Mega Van Locadora de Veículos Ltda, com valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1A17988D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Serra Azul de Minas, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. Objeto: CONCERTO DO VEICULO CAMINHÃO PLACA HLF-4450/MG QUE ESTRAGOU CHEGANDO EM BH. Favorecido: DEVA VEICULOS LTDA. Valor: GLOBAL R$ 4.720,13(quatro mil e setecentos e vinte reais e treze centavos). Serra Azul de Minas, 23 de Abril de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:2738E06C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2013, Processo Licitatório n°032/2013/2013. PREGÃO nº 009/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a Empresa EDVEL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA . OBJETO: aquisição de veiculo 0km para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de Serra Azul de Minas, VALOR DO CONTRATO: R$23.900,00(vinte e três mil e novecentos reais). Assinatura 22 de abril de 2013 vigência: ate o dia 22 de maio de 2013. Serra Azul de Minas 23 de abril de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:EC07D24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 010/2013

Objeto: O presente convênio tem por objetivo a cooperação entre a Associação e o Município, visando promover o apoio ao transporte de munícipes em casos urgentes relativos à área da saúde. Vigência: 08/04/2013 a 31/12/2013. Convenente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Setor de São Vicente do Rio Doce.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:AF443B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 011/2013

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação entre a associação e o municipio, visando promover apoio ao transporte da população em casos urgentes relativos à área da saúde. Vigência: 08/04/2013 a 31/12/2013. Convenente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Diamante.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:CD33A812

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 062/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, sendo materiais de informática, móveis, equipamentos de escritório, máquinas e ferramentas, que serão utilizados por todas as Secretarias Municipais e órgãos conveniados. Protocolo de envelope

Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 08/05/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:71CB525E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°068-2013 DISPENSA N° 016_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00016/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Locação de Imóvel para atender carente, localizado à Rua João XXIII, n° 226 - Bairro Vila Amorelli, para abrigar a família da Sra. Maria Cleonice Furtado -CPF- 984.877.876-49, em situação de vulnerabilidade social, retirada de sua antiga residência pelo fato de a mesma situar-se em área de risco.- Contrato nº 00068/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **CONCEIÇÃO APARECIDA DE PAULA**. Com o valor total de **R$ 2.525,40 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)** Data: 15 de março de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 15 de março de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 23 de abril de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:D76734A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°031-2013 DISPENSA N° 006_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00006/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Locação de imóvel localizado à Avenida Julião Arbex, n° 142 - Centro - nesta cidade. Para atender as instalações do Centro de Atendimento Multidisciplinar - Manutenção dos Postos de Saúde e Unidades Médicas.- Contrato nº 00031/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ALEXANDER RODRIGUES** Com o valor total de **R$ 88.291,44, (Oitenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** Data: 08 de março de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 08 de março de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 23 de abril de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:7311C957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, referente ao do Pregão 167/2009, do 9° Termo Aditivo do Contrato n°001/2010.

04.122.0052.4.077 ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
449 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 03 de abril de 2013

ROSIMEIRE FRANÇOSO RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:322BD7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVO CONSOCRRÊNCIA 002_2012
CONTRATO 056-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2° Termo Aditivo
Contrato nº 00056/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,MEIO FIO, SARGETAS E CALÇADAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS.
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA.
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 31/12/2013.
Autorização: Cláusula 2ª c/c Cláusula 13ª do Contrato Original.
Início Vigência: 30/03/2013 - Fim Vigência: 31/12/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 06/03/2013.

TRÊS CORAÇÕES, 06 de março de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:57CD7867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°075-2013 DISPENSA N° 097_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00097/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO, PARA ATUAR NA MANUNTENÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. - Contrato nº 00075/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ACITEC IND. E COM. ARTEFATOS DE CIMENTO TC LTDA** Com o valor total de **R$ 15.225,00, (Quinze Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).-** Data: 23 de abril de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 23 de abril de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 23 de abril de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:8AEB5E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 0014/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratados: Calçados e Confecções Cristiane Ltda, CNPJ: 21.871.330/0001-22, valor: 16.397,70 – Comercial Gutemberg Ltda, CNPJ: 71.315.964/0001-77, valor: 44.662,77 – Gê Alvitre Comércio Comércio Varejista de Papelaria Ltda CNPJ: 07.180.489/0001-70, valor: 163.543,61 – Mastec Cartuchos e Toneres de Montes Claros Ltda CNPJ: 09.320.580/0001-79, valor: 23.800,00 – Palimontes Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 17.027.418/0001-95 valor: 319.694,35 – Objeto: Aquisição de Material de Expediente/ Papelaria – vigência: 23/04/13 a 31/12/2013– Varzelândia, 23 de abril de 2013.

FELISBERTO RODRIGUES NETO

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:57348BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2013

PROCESSO Nº 014/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2013. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes escolar do ensino fundamental, durante o calendário escolar de 2013, em atendimento ao Departamento de Educação Cultura, Turismo e Desporto, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: DAFERS – Transportes de Máquinas e Equipamentos Ltda. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 19 de Julho 2013. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 86.381,10 (oitenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais, dez centavos), sendo o Valor Unitário de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) o km rodado. Veríssimo MG, 04 de Fevereiro de 2013.

REINALDO SEBASTIÃO ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:CAE3BC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Processo Licitatório Nº 032/2013 - Pregão Presencial Nº 014/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberto o Processo Licitatório nº 032/2013, cujo objeto é a Aquisição de 01 (Um) veículo utilitário Pick up, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária e Zoonoses. O recebimento dos envelopes se dará no dia 20/05/2013 às 13:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:85EBBD6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 006/2012

1º Termo de Aditamento ao Contrato 006/2012, firmado em **14/01/2013**, com a empresa **CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA**; Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses**; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente do exercício de 2013; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Daniel Dimas Rodrigues Ferreira;**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:9EAAE7F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 007/2012

1º Termo de Aditamento ao Contrato 007/2012, firmado em **14/01/2013**, com a empresa **MARIANO LUBRIFICANTES LTDA**; Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses**; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente do exercício de 2013; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Cesar Guimarães Rodrigues;**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:33FDCE26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 008/2012

1º Termo de Aditamento ao Contrato 008/2012, firmado em **14/01/2013**, com a empresa **FERNANDES E FERNANDES LTDA**; Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses**; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente do exercício de 2013; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Erlon Fernandes De Paula;**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:FEB65CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 058/2012

1º Termo de Aditamento ao Contrato 058/2012, firmado em **09/04/2013**, com a empresa **COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA**; Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, da execução da obra por 06 meses e Acréscimo de 11,55% o que corresponde a R$ 24.883,43 (Vinte e Quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos);** Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente do exercício de 2013; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Renato Scalzo Cardoso;**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:232C87E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO 001/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **001/2013**, firmado em **10/04/2013**, com a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS ENERGIA LTDA; OBJETO:** Fica realinhado, nos termos do art. 65, inciso II, alínea D, o preço do Óleo Diesel e do Etanol Hidratado**;** Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente do exercício de 2013; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Leonidas Marques de Paula Santos.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:BC852D21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO 014/2012

3º Termo de Aditamento ao Contrato **014/2012**, firmado em **09/04/2013**, com a empresa **EFICIENCIA CONSTRUTORA LTDA**; Objeto: **Acréscimo de 17,70%, o que corresponde a R$ 135.645,42 (Cento e Trinta e Cinco mil, Seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos** ; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993, Processo Licitatório 070/2011; **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**; Cobertura Orçamentária: Vigente no Exercicio de 2013; Signatários: **CARLOS MOURA MURTA** e, **ANA CAROLINA ALVES COSTA MARTINS**.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:B373C52C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO 067/2010

3º Termo de Aditamento ao Contrato **067/2010**, firmado em **18/02/2013**, com a empresa **AUTO MOLAS SÃO JOSÉ DA LAPA LTDA**; Objeto: **Prorrogação do Prazo em 12 (doze) meses** ; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993, Processo Licitatório nº 028/2010 – Dispensa de Licitação 003/2010, homologado na data de 19/03/2010; Cobertura Orçamentária: Vigente no Exercicio de 2013; Signatários: **Carlos Moura Murta** e **Marcelo dos Reis Pacheco**.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:5A0F72CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO 126/2010

3º Termo de Aditamento ao Contrato 126/**2010**, firmado em **15/04/2013**, com a empresa **CGP - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA**; Objeto: **Prorrogação do Prazo em 12 (doze) meses e acréscimo de 18,14% o que corresponde a R$ 5.585,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) mensais**; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Vigente no Exercicio de 2013; Signatários: **Carlos Moura Murta** e **Vander de Oliveira Dias**.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:1422418F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013 - DISPENSA Nº 014/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013
DATA: 23/04/2013

Ás dezesseis horas do dia vinte e três do mês de Abril de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 077/2013, Dispensa de Licitação Nº 014/2013, que tem por objeto a Aquisição Emergencial de Dipirona 500 mg/ml – Solução injetável para enfrentar a epidemia de dengue em que se encontra o município de Vespasiano, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Saúde para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração; Propostas de preço do fornecedor, Mapa de apuração de preços; documentação do fornecedor: Contrato Social, CNPJ, CRF do F.G.T.S, CND do INSS; CND de Débitos Municipais, Estaduais e Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão negativa de Falência e Concordata, Declaração que não emprega menor, Autorização de funcionamento da ANVISA e Alvará Sanitário . A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação emergencial para atender às necessidades do Município, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Aquisição através da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, situada à Rodovia Dr. Antônio Lírio Callou – km 02, CEP: 63.180-000 Município de Barbalha/CE, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor acordado entre as partes importa em R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) e o contrato vigorará pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias ou até que se conclua o novo processo licitatório, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;
- 02.08.02.10.301.0126.2151-3.3.90.30.00 – Ficha 703.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1A38324F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO 182/2011

3º Termo de Aditamento ao Contrato 182/2011, firmado em **08/03/2013**, com a empresa **EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA**; Objeto: **Acréscimo de 1,61% o que corresponde a R$ 25.773,93 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos**); Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Vigente no Exercicio de 2013; Signatários: **Carlos Moura Murta** e **Ana Carolina Alves Costa Martins**.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:A2E6806D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2013 A - PREGÃO 030/2013

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 - A
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013
Validade: 12 (doze) meses

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Freitas Só Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.067.284/0001-81, neste ato representada pelo(a) sr (a) José Carlos de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o nº 600.803456-20; cuja proposta foi classificada no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos da frota municipal:

Item	Quant.	Un.	Especificação do produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	11	Un.	Câmara de ar aro 13	Q. Bom	R$ 22,00	R$ 242,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE ENTREGA
2.1 - Os pneus, câmaras e protetores deverão ser entregues paulatinamente em até 07 (sete) dias, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias de educação, obras, ação social, saúde, agricultura, administração, cultura, gabinete e fazenda, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.
2.2 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.
2.3 - A proponente vencedora garantirá a boa qualidade dos produtos, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas da ABNT/INMETRO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2013.
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de João Pinheiro não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3 - Os percentuais de descontos, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.
4.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.
4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5 - Os produtos contratados serão cobrados de acordo com o quantitativo efetivamente utilizados pela Administração Municipal.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - São obrigações do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO:
5.1.1 - Publicar o extrato da presente ata.
5.1.2 - Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Instrumento Convocatório
5.1.3 - As demais obrigações do município estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 030/2013, Registro de Preço no 005/2013.
5.2 - São obrigações da DETENTORA:
5.2.1 - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.2 - A DETENTORA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem defeitos na qualidade ou quantidade dos produtos.
5.2.3 - Aceitar a alteração de quantitativos, por parte da CONTRATANTE, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2.4 - As demais obrigações da DETENTORA estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 030/2013, Registro de Preços no 005/2013.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
6.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
6.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da
Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

6.2.1 - Advertência.
6.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
6.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato da entrega dos produtos ou termo equivalente, no prazo fixado pelo Contratante, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
6.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 15 dias;
6.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente sendo considerado inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
6.3 - rescisão unilateral do Contrato ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
6.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.5 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
6.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
6.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
6.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
6.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
6.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
6.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
6.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pelos Secretários Municipais de Administração e de Educação.
6.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
6.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
6.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
6.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
6.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
6.16 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
6.17. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando- lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.
6.18. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
8.1 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 02.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.37 do Gabinete e Secretaria do Executivo, 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.37 da Sec. de Administração, 02.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. da Fazenda, 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.37, 02. 06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.37, 02.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.37, 02.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos, 02.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.37,02.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.37, 02.0912.365.1201.2101.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. de Educação – MDE, 02.10.12.361.1207.2171.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. de Educação - Fundeb, 02.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.37, 02.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.37, 02.11.12.361.1202.2136.3.390.30.37, 02.11.12.365.1201.2110.3.390.30.37 da Sec. Mun. de Educação - Educação Complementar, 02.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.37, 02.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.37 da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer,02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.37 da Sec. de Agricultura, 02.08.10.302.1003.2127.3.3.90.30, 02.07.10.302.1003.2062.3.3.90.30, 02.07.10.301.1002.2036.3.3.90.30, 02.08.10.301.1002.2118.3.3.90.30, 02.07.10.305.1004.2106.3.3.90.30, 02.07.10.304.1004.2040.3.390.30, 02.08.10.302.1002.2132.3.3.90.30, 02.08.10.301.1002.2135.3.3.90.30, 02.08.10.301.1002.2135.3.3.90.30 da Sec. Mun. de Saúde, 02.14.08.122.2088.3.3.90.30.37 da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, 02.15.08.0801.2095.3.3.90.30.37, 02.1508.243.0801.2117.3.3.90.30.17 do Fundo Mun. da Criança e Adolescente, 02.17.08.244.0801.2044.3.3.90.30.37, 02.17.08.244.0801.2162.3.3.90.30.37 do Fund. de Assist. Social.

CLAÚSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
9.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
9.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
9.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
9.1.1.3 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou
XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
9.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
9.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
9.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
9.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
9.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.
11.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO
12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos pneus, câmaras e protetores; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.
12.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
12.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
12.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
12.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
12.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
14.1 – Os pneus, câmaras e protetores deverão ser entregues mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
14.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 030/2013, especialmente às especificadas no referido Edital.
14.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
14.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
15.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
15.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
16.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 030/2013, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
18.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
18.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro (MG), _____ de _____ de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Freitas Só Pneus Ltda.
Cnpj Nº 71.067.284/0001-81

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F74F63CA

